

PREGÃO BDMG-30/2018

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Tipo: **MENOR PREÇO**

Adjudicação por **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

Nº DO PLANEJAMENTO NO PORTAL COMPRAS MG: 388/2018

LOTE 06 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, para aquisição parcelada de mobiliário, segundo especificações contidas neste Edital e em seus anexos.

ANEXOS:

- I – Termo de Referência
- II – Condições e documentos de habilitação
- III – Condições e forma de apresentação das propostas comerciais
- V – Minuta da Ata de Registro de Preços
- VI – Modelo de Ordem de Fornecimento
- VII – Minuta do Termo de Adesão de Órgão Não Participante

ABERTURA DO CERTAME: a sessão pública será realizada em ambiente virtual, na rede mundial de computadores – internet, no Portal de Compras – MG, pelo endereço eletrônico www.compras.mg.gov.br.

DATA: 25/10/2018.

HORA: 09h30, no horário de Brasília/DF.

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

<http://www.bdmg.mg.gov.br/Editais/Paginas/licitacoes.aspx> ou

<http://www.compras.mg.gov.br>

ESCLARECIMENTOS – e-mail: pregao@bdmg.mg.gov.br

IMPUGNAÇÕES – na forma do item 2.

Não serão recebidas propostas, retificações de preços ou condições, após a abertura da sessão pública.

Os interessados deverão consultar diariamente a página referente a esta licitação no portal do BDMG e no Portal de Compras - MG, na qual serão publicados avisos, eventuais alterações e versões digitalizadas de documentos produzidos no âmbito do certame.

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO	4
2. DAS CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL..	4
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	4
3.3. Estão impedidos de participar:	4
3.7. Das regras gerais para apresentação de documentação.....	7
3.8. Do cadastramento para acesso ao sistema de pregão eletrônico.....	8
3.9. Da proposta comercial.....	8
3.10. Da documentação para habilitação	9
4. DAS REGRAS GERAIS DO PREGÃO	10
4.4. Da contagem de prazos	10
4.5. Das prerrogativas do Pregoeiro.....	10
5. DA SESSÃO PÚBLICA	11
5.1. Abertura da sessão pública	11
5.2. Suspensão da sessão pública.....	12
6. DOS PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA	12
6.1. Da análise das propostas comerciais quanto aos requisitos formais	12
6.2. Da fase de lances.....	12
6.3. Do privilégio às ME, EPP ou equiparadas (empate ficto).....	14
6.4. Da análise quanto à exequibilidade	14
6.5. Da análise da documentação de habilitação	15
6.6. Da apresentação de documentação complementar por ME, EPP ou equiparada.....	16
6.7. Da apresentação de amostras.....	16
6.8. Da possibilidade de apresentação de nova documentação	17
6.9. Da classificação final e adjudicação do objeto.....	17
6.10. Dos registros dos preços ofertados nas mesmas condições do primeiro colocado e integrantes de propostas válidas	18

PREGÃO BDMG-30/2018

6.11. Dos procedimentos para objetos distribuídos em mais de um lote	18
7. DOS RECURSOS	18
8. DA HOMOLOGAÇÃO	19
9. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	19
10. DAS PENALIDADES	21
11. FORO	22
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	23
ANEXO I-A – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS DE FORNECIMENTO	30
ANEXO II – CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO	53
ANEXO III – CONDIÇÕES E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS	56
ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	66
ANEXO VI – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO	82
ANEXO VII – MINUTA DO TERMO DE ADESÃO DO ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE	83

PREGÃO BDMG-30/2018

EDITAL

1. PREÂMBULO

O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG, empresa pública com sede na Rua da Bahia, 1.600, Belo Horizonte, MG, CNPJ nº 38.486.817/0001-94, a seguir denominado simplesmente BDMG, torna pública a realização da licitação indicada na folha de rosto deste Edital. A presente licitação, devidamente autorizada por autoridade competente consoante normas internas, reger-se-á pelos seguintes normativos ou por outros que os substituírem: Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Estadual nº 47.154/2017, Decreto Estadual 44.786/2008, Decreto Estadual nº 46.311/2013, Decreto Estadual nº 44.630/2007, o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do Conglomerado BDMG e legislação supletiva, no que couber, bem como pelas normas, procedimentos e cláusulas deste Edital e dos seus anexos, os quais o integram para todos os efeitos legais.

2. DAS CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. O Edital completo encontra-se disponível no portal do BDMG na internet, no endereço <http://www.bdmg.mg.gov.br/Editais/Paginas/licitacoes.aspx>, e no Portal de Compras – MG, no endereço <http://www.compras.mg.gov.br>.

2.2. Serão cabíveis pedidos de esclarecimentos e impugnações ao Edital que forem encaminhados ao Pregoeiro até o 5º (quinto dia) útil após a publicação do aviso do Edital no órgão oficial dos Poderes do Estado.

2.3. Em caso de impugnações, deverá o interessado apresentar seu pedido no Setor de Protocolo do BDMG, situado na Rua da Bahia, 1.600, em Belo Horizonte, MG, em invólucro lacrado, com identificação do seu conteúdo no anverso, identificando-se obrigatoriamente pela indicação de seu CNPJ.

2.4. O Pregoeiro julgará e responderá à impugnação e/ou pedido de esclarecimento no prazo de vinte e quatro horas, contadas do seu recebimento pelo BDMG.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e do subsequente encaminhamento de proposta de preço até a data e horário previstos no edital.

3.2. Podem participar do presente certame aqueles que atuem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, observadas as exigências dispostas no presente Edital.

3.3. Estão impedidos de participar:

I – aquele com falência declarada, em dissolução ou liquidação;

PREGÃO BDMG-30/2018

EDITAL

II – aquele que contenham no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto desta licitação;

III – a pessoa jurídica cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social e seja dirigente ou empregado do BDMG;

IV – aquele que esteja cumprindo a pena de suspensão do direito de licitar e contratar aplicada pelo BDMG;

V – aquele declarado impedido de licitar e contratar com os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Estado de Minas Gerais, com base no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

VI – aquele incluído no cadastro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS previsto na Lei Federal nº 12.846/2013;

VII – a pessoa jurídica constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

VIII – a pessoa jurídica cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

IX – a pessoa jurídica constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

X – a pessoa jurídica cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

XI – a pessoa jurídica que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

XII – empregado ou dirigente do BDMG;

XIII – a pessoa física que tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) dirigente do BDMG;

b) empregado do BDMG cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

c) autoridade do Estado de Minas Gerais, assim entendido aqueles que exercem o cargo de Secretários de Estado, Diretores Gerais, Presidentes de Estatais e de Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional.

PREGÃO BDMG-30/2018

EDITAL

XIV – a pessoa jurídica cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com o BDMG há menos de 6 (seis) meses.

XV – as pessoas jurídicas organizadas sob a forma de consórcio;

XVI – duas ou mais sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

3.4. Os licitantes assumirão todos os custos devidos para a participação nesta licitação, não sendo o BDMG em nenhum caso responsável por tais ônus, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

3.5. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar Federal 123/2006 aqueles que incidam em qualquer das hipóteses previstas no art. 3º, §4º, desta mesma lei.

3.6. Nas licitações para obras e serviços de engenharia, aplica-se a vedação prevista no item 3.3, inclusive em relação à participação indireta:

I – à pessoa física ou jurídica que tenha elaborado o anteprojeto ou o projeto básico da licitação;

II – à pessoa jurídica que participar de consórcio responsável pela elaboração do anteprojeto ou do projeto básico da licitação;

III – de pessoa jurídica da qual o autor do anteprojeto ou do projeto básico da licitação seja administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado ou sócio, neste último caso quando a participação superar 5% (cinco por cento) do capital votante.

3.6.1. A vedação a que se refere o item 3.6 não se aplica aos seguintes casos de:

I – adoção do regime de contratação integrada ou semi-integrada;

II – manifestação de interesse privado;

III – participação da pessoa física e das pessoas jurídicas de que tratam os incisos II e III, do item 3.6, em licitação ou em execução de contrato, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço do BDMG.

3.6.2. Considera-se participação indireta a existência de vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do anteprojeto ou do projeto básico, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos

PREGÃO BDMG-30/2018

EDITAL

e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários, bem como a participação de empregados incumbidos de levar a efeito atos e procedimentos realizados pelo BDMG no curso da licitação.

3.7. Das regras gerais para apresentação de documentação

3.7.1. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A constatação de que qualquer dos documentos apresentados não corresponde à realidade implicará na imediata inabilitação ou desclassificação do licitante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

3.7.2. Os documentos apresentados para esta licitação deverão se referir a uma única pessoa jurídica, não sendo, pois, admitida a apresentação de uma parte dos documentos em nome de matriz e outra em nome de filial ou em nome de filiais diferentes, exceto em relação à documentação emitida exclusivamente em nome da matriz, sob pena de imediata inabilitação no certame.

3.7.3. Os documentos apresentados deverão ser válidos e vigentes na data da abertura do certame. Os documentos que perderem validade e/ou vigência no curso da licitação deverão ser reapresentados válidos e vigentes na data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.7.4. Cada documento apresentado em via física no âmbito da licitação, exceto no caso de certidão disponível na internet, deverá ser original, cópia autenticada em cartório ou cópia não autenticada acompanhada do respectivo original.

3.7.5. O documento cuja validade, vigência e/ou autenticidade seja aferível pela *internet* será verificado pelo Pregoeiro no sítio eletrônico pertinente.

3.7.6. Os documentos expressos em língua estrangeira deverão ser traduzidos para o português por tradutor público juramentado e autenticados por autoridade brasileira no país de origem, caso não se trate de linguagem técnica e não notoriamente conhecida.

3.7.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

3.7.8. O licitante que estiver desobrigado de apresentar quaisquer documentos ou informação exigidos na fase de habilitação do certame ou exigidos para a execução contratual deverá comprovar tal condição por meio de certificado expedido pelo órgão competente ou pela indicação da legislação aplicável em vigor, devendo, no entanto, apresentar os documentos que a sua condição indicar como substitutos, se for o caso.

3.7.9. Serão consideradas não escritas as especificações, forma de execução do objeto ou qualquer outra condição, propostas pelo licitante, que estejam em desacordo com o estipulado neste Edital.

3.8. Do cadastramento para acesso ao sistema de pregão eletrônico

3.8.1. Para acesso ao sistema eletrônico de pregão, o licitante deverá cadastrar-se minimamente no nível I do Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEF, em até 04 (quatro) dias úteis anteriores à data da sessão do Pregão – orientações no Anexo II – Condições e documentos para habilitação, item 1.

3.8.1.1. O acesso ao sistema será feito pelo licitante ou seu representante credenciado, mediante senha eletrônica, cujo fornecimento é de caráter pessoal e intransferível.

3.8.1.1.1. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor ou gestor do sistema ou ao BDMG responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.8.1.1.2. O credenciamento para acesso ao sistema eletrônico de pregão implica a responsabilidade legal do licitante ou do seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

3.8.1.1.3. O licitante se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante credenciado.

3.8.1.2. Orientações sobre o processo de cadastro do licitante e de seus representantes e outras informações pertinentes podem ser acessadas na página [Orientação para os fornecedores](#) da seção Cadastro de Fornecedores, do Portal de Compras – MG, site www.compras.mg.gov.br.

3.8.2. A definição ou atualização da condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte no CAGEF serão realizadas automaticamente por meio de integração entre os sistemas SIAD-MG e SIARE-MG, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/JUCEMG Nº 9.576/2016.

3.8.2.1. A condição de empresa Optante pelo Simples Nacional será confirmada pelo Pregoeiro, mediante consulta ao sítio do comitê Gestor do Simples Nacional.

3.9. Da proposta comercial

3.9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta eletronicamente, por meio do site www.compras.mg.gov.br da rede mundial de computadores – internet, até a data e horário marcados para abertura da sessão, após o preenchimento do formulário eletrônico,

PREGÃO BDMG-30/2018

EDITAL

observando obrigatoriamente o disposto no anexo relativo às condições e forma de apresentação da Proposta Comercial, indicado na folha de rosto deste Edital.

3.9.1.1. Os dados requeridos cuja informação não for possível ser prestada mediante preenchimento do formulário eletrônico serão encaminhados separadamente, via e-mail, se for o caso, conforme previsão e orientação expressas no anexo referente às Condições e forma de apresentação da Proposta Comercial.

3.9.1.2. O licitante deverá manifestar, em campo próprio no sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às demais exigências previstas no Edital e seus anexos.

3.9.1.3. A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte que apresente restrições na documentação relativa à comprovação de regularidade fiscal deverá declarar, no campo próprio do sistema eletrônico, que atende às demais exigências da habilitação.

3.9.1.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

3.9.2. A proposta comercial conterà oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento, sob pena de ser considerada inválida.

3.9.3. Será considerada inválida e, conseqüentemente, desclassificada a proposta que não atender às exigências do Edital e seus anexos, que se vincular a outras propostas ou que contiver preço excessivo ou inexequível.

3.9.4. Serão considerados inclusos no preço proposto todos os custos, diretos e indiretos, lucro e ônus decorrentes da execução do objeto, tais como tributos, taxas, fretes, pessoal, equipamentos, materiais, publicidade e/ou quaisquer outros que venham a recair sobre o objeto desta licitação, não cabendo ao BDMG quaisquer custos adicionais, observados os termos deste Edital.

3.9.5. A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do pregão.

3.9.6. A proposta, original ou apresentada em sede de negociação é irretroatável e sua retirada dará causa às sanções cabíveis previstas no item 10.

3.10. Da documentação para habilitação

3.10.1. Para sua habilitação, será exigida do licitante a documentação especificada no anexo relativo às Condições e documentos para Habilitação, conforme indicado na folha de rosto deste Edital.

PREGÃO BDMG-30/2018 **EDITAL**

3.10.2. Utilização do Certificado de Registro Cadastral - CRC

3.10.2.1. O Certificado de Registro Cadastral, CRC, emitido ao licitante pelo Sistema de Cadastro Geral de Fornecedores, CAGEF, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, SEPLAG/MG, será utilizado em substituição aos documentos por ele abrangidos.

3.10.2.2. Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros documentos do CRC, mesmo que estejam com a validade expirada.

3.10.3. Da restrição na documentação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados

3.10.3.1. Observado o disposto no item 3.5 deste edital, as microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da situação fiscal, mesmo que estes contenham alguma restrição.

4. DAS REGRAS GERAIS DO PREGÃO

4.1. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança dos serviços objeto da licitação.

4.2. A participação nesta licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados ao BDMG.

4.3. Na ocorrência de divergência entre qualquer descrição e/ou informação contidas no portal Compras MG e neste edital e seus anexos, serão consideradas, para todos os efeitos, as contidas neste edital e seus anexos.

4.4. Da contagem de prazos

4.4.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

4.5. Das prerrogativas do Pregoeiro

4.5.1. O certame será realizado por Pregoeiro e equipe de apoio, conforme Portaria anexa aos autos desta licitação, aos quais não será devida qualquer remuneração ou comissão.

PREGÃO BDMG-30/2018

EDITAL

4.5.2. Mediante despacho fundamentado e acessível a todos, o Pregoeiro, no interesse do BDMG, poderá relevar omissões puramente formais observadas nos documentos apresentados, bem como sanar erros ou falhas que não alterem sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação, desde que não se contrarie a legislação vigente e não se comprometa a lisura do processo licitatório.

4.5.3. O Pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, para privilégio do interesse do BDMG e em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a suprir, complementar ou esclarecer a instrução do processo, podendo ser consultados os respectivos emitentes de documentação bem como qualquer repositório de dados e informações válidos disponíveis, inclusive por meio eletrônico e nos autos de outros processos licitatórios do BDMG, devendo os documentos produzidos serem juntados ao processo.

4.5.3.1. Por dados e informações válidos tenham-se aqueles cuja autenticidade possa ser verificada pelo Pregoeiro, pelo Agente de Licitação ou pela Comissão Especial de Licitação.

4.5.3.2. Considerar-se-ão autênticos os documentos apresentados em originais, cópias autenticadas em cartório, e cópias autenticadas por comparação com os respectivos originais, inclusive mediante acesso ao pertinente sítio da internet e aos autos de outros processos licitatórios do BDMG, pelo Pregoeiro.

4.5.3.3. A indisponibilidade do respectivo sítio da internet, quando da aferição de validade das cópias de documentos digitais, não importará na imediata inabilitação do licitante, cuja contratação ficará condicionada à comprovação específica.

4.5.4. A não manifestação do licitante quando convocado para tanto, em qualquer fase da licitação, terá as seguintes implicações, conforme o caso.

- a) a inércia quando chamado à negociação ou para que se manifeste acerca de qualquer questão proposta pelo Pregoeiro caracterizará abandono da disputa e implicará na desclassificação da proposta apresentada ou na inabilitação do licitante, conforme o caso;
- b) o não encaminhamento via e-mail da documentação pertinente à habilitação implicará na inabilitação do licitante; e
- c) a não manifestação da intenção de recurso, quando concedida a oportunidade para tanto, implicará na preclusão do direito de recorrer do licitante.

5. DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. Abertura da sessão pública

PREGÃO BDMG-30/2018 EDITAL

5.1.1. A sessão pública do pregão, realizada em ambiente virtual do Portal de Compras – MG na rede mundial de computadores – internet, será aberta na data e no horário indicados na folha de rosto deste Edital, observado o horário de Brasília - DF.

5.1.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão na data marcada, essa será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

5.2. Suspensão da sessão pública

5.2.1. Em casos, tais como, promoção de diligência que venha a suprir, esclarecer ou complementar a instrução do processo, para obter dos setores competentes pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões, dentre outros, o Pregoeiro poderá, a seu critério, suspender a sessão pública.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA

6.1. Da análise das propostas comerciais quanto aos requisitos formais

6.1.1. Aberta a sessão pública, as propostas comerciais serão analisadas quanto ao atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.1.2. Será desclassificada a proposta comercial que estiver em desacordo ou que não atender às exigências fixadas neste Edital, que contiver erros formais insanáveis, ou que determinar preços manifestamente inexequíveis cuja exequibilidade não venha a ser confirmada nos termos do item 6.4 e respectivos subitens.

6.2. Da fase de lances

6.2.1. Examinadas as propostas, o Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, informará aos licitantes o resultado da análise pertinente, declarando expressamente a fundamentação para a validação ou desclassificação das propostas, conforme o caso, e convidará os licitantes cujas propostas foram consideradas válidas a apresentarem lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.2.2. No transcurso da sessão pública, serão divulgados, em tempo real, o valor e horário do melhor lance apresentado pelos licitantes bem como todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, sendo vedada a identificação do licitante.

6.2.3. A ordem de classificação das propostas será estabelecida segundo o critério de adjudicação definido para este certame.

PREGÃO BDMG-30/2018

EDITAL

6.2.3.1. Além do melhor preço, o licitante poderá disputar melhor colocação na ordem de classificação, por meio da oferta de lance inferior ao último por ele ofertado, não se lhe impondo, portanto, ofertar valor inferior ao menor lance registrado no sistema.

6.2.4. O licitante poderá solicitar ao Pregoeiro a exclusão do seu último lance, se proposto com erro manifesto.

6.2.4.1. Somente poderá ser realizada pelo Pregoeiro a exclusão solicitada mediante o comando próprio no sistema.

6.2.4.2. O pedido de exclusão poderá ou não ser atendido, cabendo ao licitante o cuidado e a atenção necessários na propositura dos lances.

6.2.5. Caso o licitante não realize lances, será considerado o valor da proposta comercial originalmente apresentada, para efeito da classificação final.

6.2.6. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.2.6.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa. A sessão terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.2.7. O encerramento da fase de lances será por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de 05 (cinco) até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

6.2.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, em que seus proponentes não tiverem ofertado lance, será realizado, obrigatoriamente, sorteio aleatório pelo próprio sistema.

6.2.9. Alternativamente ao disposto no item 6.2.8, caso o sistema eletrônico não disponha de funcionalidade para sorteio, os proponentes cujas propostas foram objeto de empate serão convocados por meio do canal eletrônico da licitação para que seja realizado o sorteio presencial, em local a ser definido pelo pregoeiro.

6.2.10. No caso de empate entre dois ou mais lances, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.2.11. Encerrada a fase de lances e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor lance, para que possa ser obtido preço mais favorável, e subsequentemente decidir sobre sua aceitação.

PREGÃO BDMG-30/2018

EDITAL

6.2.12. É responsabilidade do licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, assumindo o ônus decorrente da sua não manifestação a quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema, ou de sua desconexão.

6.2.13. O BDMG não responderá pela desconexão de qualquer licitante com o sistema eletrônico e sua ocorrência não prejudicará a conclusão válida da sessão do pregão.

6.3. Do privilégio às ME, EPP ou equiparadas (empate ficto)

6.3.1. Observada a condição prevista no item 3.5 deste edital, em caso de empate ficto, entendido este como a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas possuam preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço, segundo o critério de adjudicação do objeto licitado, desde que ofertado por empresa não enquadrada como ME, EPP ou equiparada, será adotado o seguinte procedimento.

6.3.1.1. Obedecida a ordem de classificação das microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas, o Pregoeiro convocará a detentora da proposta de menor valor dentre as que estejam na situação de empate ficto, para que apresente novo lance inferior ao melhor lance, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

6.3.1.2. Realizado novo lance nos termos do item anterior, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade deste quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.3.1.3. Sendo aceitável a nova oferta de preço, a confirmação das condições habilitatórias da ME, EPP ou equiparada obedecerá aos procedimentos previstos neste Edital.

6.4. Da análise quanto à exequibilidade

6.4.1. Considerar-se-ão manifestamente inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

I – média aritmética dos valores das propostas resultantes da fase de lances, não consideradas as de valor excessivo, superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pelo BDMG; ou

II – valor estimado pelo BDMG.

6.4.1.1. Não serão consideradas inexequíveis as propostas resultantes da fase de lances que importarem em preço diferentes entre si em até 10%, quando, não

PREGÃO BDMG-30/2018

EDITAL

considerados os ofertantes de propostas de valor excessivo, apresentadas por todos ou por pelo menos três licitantes.

6.4.2. Caso entenda manifestamente inexequível a proposta, o Pregoeiro estabelecerá prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

6.4.2.1. Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado será admitido planilha de composição de custos e formação de preços elaborada pelo próprio licitante ou qualquer outro critério apto adotado pelo Pregoeiro, em diligência.

6.4.2.2. Para efeito de demonstração da exequibilidade não se admitirá proposta que importe em ausência de lucro ao licitante em relação aos fornecimentos advindos da Ata de Registro de Preços advinda da licitação.

6.4.2.3. O licitante que permanecer inerte quando da convocação específica para que comprove a exequibilidade de sua proposta se sujeitará às sanções administrativas pela não manutenção da proposta previstas no item 10 deste edital.

6.4.3. Empreendida a análise pertinente, será considerada inexequível a proposta cuja viabilidade econômica não for verificada.

6.5. Da análise da documentação de habilitação

6.5.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da melhor oferta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.5.1.1. Caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e os valores estimados para a contratação.

6.5.2. Caso haja apenas uma proposta, esta será aceita desde que atenda a todos os requisitos do Edital, inclusive em relação ao preço.

6.5.3. Aceita a melhor proposta, o sistema identificará o licitante melhor classificado, que deverá de imediato encaminhar ao endereço de e-mail a ser informado pelo Pregoeiro cópia da documentação discriminada no anexo relacionado às condições e documentos de habilitação indicado na folha de rosto deste Edital.

6.5.3.1. A documentação de habilitação será substituída pelo Certificado de Registro Cadastral, CRC, emitido pelo Sistema de Cadastro Geral de Fornecedores, CAGEF, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, SEPLAG/MG do licitante, naqueles documentos por ele abrangidos.

6.5.3.2. Em caso de dúvida quanto à autenticidade ou validade de documento, o Pregoeiro concederá ao licitante melhor classificado o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação do documento original.

PREGÃO BDMG-30/2018 EDITAL

6.5.3.3. O Pregoeiro poderá disponibilizar aos licitantes, em mensagem via “chat” do sistema eletrônico, um link para que, se quiserem, efetuem download da documentação de habilitação e proposta encaminhadas pelo licitante declarado vencedor.

6.5.4. Caso pronuncie a inabilitação do licitante, o Pregoeiro examinará quanto ao valor a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, verificando as condições de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

6.5.5. Para fins de habilitação, os documentos cuja emissão for possível via acesso ao respectivo sítio da internet ou a qualquer outro repositório útil a tanto, inclusive os autos de outros procedimentos licitatórios do BDMG, poderão ser produzidos pelo Pregoeiro, que os juntará ao processo.

6.5.5.1. A possibilidade da consulta prevista no item 6.5.5 não constitui direito do licitante e o BDMG não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios necessários, hipóteses em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será declarado inabilitado.

6.6. Da apresentação de documentação complementar por ME, EPP ou equiparada

6.6.1. Desde que tenha suprido as demais condições de habilitação, caso o licitante melhor classificado se enquadre na condição de ME, EPP ou equiparada apresente documento(s) comprobatório(s) de regularidade fiscal com restrição, será considerado habilitado pelo Pregoeiro, condicionada a habilitação à obtenção e comprovação da regularidade pertinente.

6.6.1.1. Neste caso, a sessão pública será suspensa para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarado vencedor do certame, comprove a obtenção da condição de regularidade, mediante o encaminhamento de cópia da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa específica, ao fax ou e-mail informados pelo Pregoeiro. O prazo é prorrogável por igual período, a critério exclusivo do BDMG, mediante requerimento escrito e fundamentado dirigido ao Pregoeiro, protocolado dentro do prazo original.

6.6.1.2. A não regularização do(s) documento(s), no prazo previsto ou concedido mediante prorrogação, implicará na inabilitação do licitante e decadência do direito à assinatura da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções cabíveis, procedendo-se à convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação, ou à revogação da licitação.

6.7. Da apresentação de amostras

PREGÃO BDMG-30/2018

EDITAL

6.7.1. Se for o caso, o procedimento de apresentação e análise de amostras obedecerá aos critérios específicos definidos em anexo pertinente deste edital, devidamente identificado na folha de rosto.

6.8. Da possibilidade de apresentação de nova documentação

6.8.1. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro, no interesse do BDMG, poderá fixar aos licitantes prazo para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste subitem, para realização de nova classificação e/ou de nova etapa de habilitação segundo as regras deste edital, conforme o caso.

6.9. Da classificação final e adjudicação do objeto

6.9.1. O Pregoeiro sempre negociará diretamente com o licitante melhor classificado, a fim de obter melhor preço.

6.9.1.1. A negociação será realizada pelo sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, em qualquer fase da licitação.

6.9.1.2. Quando o objeto for composto de mais de um item de fornecimento e/ou serviço, os preços unitários finais serão menores ou iguais aos preços unitários da proposta inicial.

6.9.1.3. No processo de negociação dos valores unitários, o Pregoeiro poderá encaminhar ao licitante melhor classificado, bem como deste receber, minutas da proposta comercial preenchidas com os preços em ajustamento.

6.9.2. Após a identificação da melhor proposta, de acordo com o critério de adjudicação definido para o certame e que atenda a todas as exigências deste Edital, será o licitante que a tiver proposto declarado vencedor da licitação.

6.9.3. No prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da intimação específica, o licitante declarado vencedor deverá encaminhar ao BDMG:

a) a documentação de habilitação, em vias originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, neste caso sendo os originais posteriormente disponibilizados ao licitante para retirada; e

b) o instrumento impresso, devidamente preenchido e assinado, da proposta comercial adequada ao último valor ofertado, sendo os preços unitários finais menores ou iguais aos preços unitários da proposta inicial, acompanhado de planilha de composição de custos, se requerido pelo Pregoeiro, e dos demais documentos necessários, conforme o caso, segundo o disposto no anexo relativo às condições e forma de apresentação da Proposta Comercial indicado na folha de rosto deste Edital.

6.10. Dos registros dos preços ofertados nas mesmas condições do primeiro colocado e integrantes de propostas válidas

6.10.1. Habilitado o licitante melhor classificado, o Pregoeiro indagará os licitantes, obedecida a ordem de classificação, quanto a seu interesse em registrarem seus preços nas mesmas condições do primeiro colocado.

6.10.2. Será verificado ainda o interesse dos licitantes em registrem seus melhores preços, readequados ao último valor global respectivamente ofertado e desde que sua última proposta tenha sido considerada válida pelo Pregoeiro.

6.10.3. Verificadas as condições de proposta e habilitatórias dos que se manifestarem interessados, nos termos dos itens 6.9.1 e 6.9.2, constatado o pleno atendimento das exigências deste Edital, será autorizado o registro.

6.11. Dos procedimentos para objetos distribuídos em mais de um lote

6.11.1. Os procedimentos descritos neste edital serão executados para cada lote desta licitação, caso o objeto seja distribuído em mais de um lote.

6.11.2. Poderão ser empreendidas fases de lances simultâneas para lotes diversos, a critério do BMDG.

7. DOS RECURSOS

7.1. Ato contínuo à declaração do vencedor do certame, os licitantes poderão motivadamente interpor recurso, no prazo de 10 (dez) minutos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio. Neste caso, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, ficando os demais licitantes desde então intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.2. A interposição de recurso consiste na manifestação do licitante realizada no âmbito da sessão pública, tendo sido previamente disponibilizada a documentação produzida no âmbito da sessão e observados os pressupostos recursais, sendo o prazo posterior apenas para apresentação de razões e contrarrazões recursais.

7.2.1. A apresentação das razões de recurso e das contrarrazões será feita exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio.

7.2.1.1. Serão consideradas como não escritas as razões recursais que não remetam diretamente às alegações registradas em sede de recurso, no âmbito da sessão pública.

7.2.1.2. A apresentação dos documentos complementares, se houver, será efetuada obrigatoriamente mediante protocolo junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas

PREGÃO BDMG-30/2018 EDITAL

Gerais S.A. – BDMG, na Rua da Bahia, nº 1.600, bairro de Lourdes, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.160-907, no horário de 08h00 (oito horas) às 18h00 (dezoito horas), observados os prazos previstos no item 7.1.

7.3. O recurso será recepcionado pelo Pregoeiro que apreciará sua admissibilidade, podendo reconsiderar sua decisão ou encaminhar o recurso à autoridade superior, que decidirá definitivamente sobre o provimento ou não do recurso.

7.3.1. O recurso não será admitido pelo Pregoeiro se ausentes os pressupostos da sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

7.4. A falta de manifestação por qualquer dos licitantes, mediante o sistema eletrônico, motivada e no prazo de 10 (dez) minutos contados da intimação específica, importará na preclusão do seu direito de recurso, caso em que Pregoeiro dará continuidade ao procedimento licitatório.

7.5. Os licitantes poderão renunciar ao direito de recorrer ou ao prazo para apresentação de razões de recurso, mediante manifestação expressa por meio do sistema eletrônico, que será devidamente lavrada em ata.

7.5.1. Tendo havido a renúncia ao direito de recorrer ou ao prazo para apresentação de razões de recurso por todos os licitantes, o Pregoeiro passará imediatamente ao ato subsequente da licitação.

7.6. O recurso e as respectivas razões e contrarrazões, se houver, deverão ser examinadas pelo Pregoeiro no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cabendo-lhe reconsiderar ou manter a decisão impugnada e, neste caso, submeter o recurso à Autoridade Competente do BDMG, que decidirá de forma definitiva.

7.7. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Inexistindo manifestação recursal, a autoridade competente do BDMG homologará o processo licitatório.

8.2. Julgados os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do BDMG homologará o processo licitatório, adjudicando seu objeto ao licitante vencedor.

9. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO BDMG-30/2018

EDITAL

9.1. Homologado e publicado o resultado da licitação, verificada a regularidade perante o cadastro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, o adjudicatário e os licitantes que registraram preços em igualdade de condições ao primeiro serão convocados, por meio do endereço eletrônico ou dos números de telefone e fax que consignaram no instrumento de suas propostas comerciais, para que, em até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, admitida uma única prorrogação, por igual período, a critério do BDMG, compareçam à sede do Banco para assinatura da Ata de Registro de Preços - ARP, cuja minuta integra o pertinente anexo deste edital.

9.1.1. No caso de encaminhamento das vias do instrumento ao adjudicatário, será considerada, para verificação do cumprimento do prazo a que se refere o item 9.1, a data da postagem na devolução da documentação, devidamente assinada, ao seguinte destinatário:

Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG
Núcleo de Contratos Administrativos
Rua da Bahia, 1.600, 7º andar – G.AJ
Lourdes
Belo Horizonte/MG
CEP 30.160-907

9.1.2. A critério exclusivo do BDMG, o prazo a que se refere o item 9.1 poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez.

9.2. Caso o licitante adjudicatário não apresente situação regular na ocasião da assinatura da ARP, recuse-se a assiná-la ou, na condição de beneficiário da ARP, seja liberado ou tenha os preços registrados cancelados, será sucedido por outro licitante, o qual será convocado, nos termos do item 9.1, para assinatura da ARP:

I – dentre os que decidiram registrar seus preços nos valores do licitante beneficiário, segundo a ordem de classificação; ou

II – na ausência, impossibilidade ou recusa dos licitantes aos quais se refere o inciso anterior, dentre os que decidiram incluir na Ata de Registro de Preços seus preços finais ofertados, segundo a ordem de classificação.

9.3. Serão admitidos a assinar a ARP apenas os licitantes que atenderem às exigências de habilitação previstas neste Edital, devendo mantê-las durante toda a vigência da ARP.

9.4. No momento da assinatura da ARP, deverá ser apresentado, pelo representante signatário, documento comprobatório de que tem poderes para tal finalidade.

9.5. Assinada a ARP e efetuada a publicação do respectivo extrato, caberá ao BDMG, oportunamente, contratar com o licitante beneficiário, nos termos do instrumento pertinente, após verificar a regularidade perante o cadastro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

PREGÃO BDMG-30/2018

EDITAL

9.6. A existência de preços registrados não obriga o BDMG a firmar as contratações dela decorrentes, sendo-lhe facultado, para aquisição pretendida, realização de licitação específica ou de pesquisa de mercado para apurar a compatibilidade do valor registrado na ARP, assegurando-se sempre ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9.7. Durante a vigência da ARP, o licitante beneficiário não poderá alegar indisponibilidade do objeto desta licitação, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades previstas neste Edital.

9.8. A classificação resultante da licitação será mantida durante 12 (doze) meses, exceto se houver exclusão do Sistema de Registro de Preços a título de penalidade administrativa.

9.9. Os preços registrados vigentes e a indicação dos respectivos fornecedores serão disponibilizados no portal do BDMG durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

9.10. Na hipótese de os convocados na forma dos itens 9.1 e 9.2 não assinarem a ARP no prazo e nas condições estabelecidas, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços.

9.10.1. Caso o remanescente seja convocado em prazo posterior ao término da vigência de sua proposta comercial, os preços a serem registrados serão atualizados pelo índice IPCA-E acumulado a partir da data de apresentação da respectiva proposta.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Poderá ser aplicada a pena de suspensão de participação em licitação e contratação com o BDMG, por até 02 (dois) anos, ao licitante que:

I – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III – demonstre não possuir idoneidade para contratar com o BDMG em virtude de atos ilícitos praticados;

IV – convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços;

V – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

VI – apresentar documentação falsa exigida para o certame;

PREGÃO BDMG-30/2018 EDITAL

VII – ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

VII – não mantiver a proposta;

IX – falhar ou fraudar na execução dos fornecimentos a que se refere este edital;

X – comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei Federal nº 12.846/2013.

10.2. A recusa injustificada do adjudicatário ou do licitante seu sucessor em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar os instrumentos ou equivalentes, dentro do prazo estabelecido pelo BDMG, nos termos dos itens 9.1 e 9.2, além de ensejar outras cominações legais, sujeitá-lo-á, garantida a ampla defesa, à aplicação de multa no mesmo percentual definido para a multa compensatória prevista na cláusula de penalidades da minuta da Ata de Registro de Preços anexa a este edital.

10.3. Pelo atraso, inexecução total ou parcial no cumprimento do objeto a ser contratado, garantida a ampla defesa, o licitante contratado ficará sujeito às sanções previstas na cláusula de penalidades da minuta da Ata de Registro de Preços, conforme anexo pertinente deste Edital.

11. FORO

11.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Belo Horizonte, MG, por mais privilegiado que outro seja.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2018.

Sérgio Vieira de Souza Júnior
Pregoeiro do BDMG

PREGÃO BDMG-30/2018
ANEXO I

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE
Nº DO PLANEJAMENTO NO COMPRAS-MG: 388/2018

1 – OBJETO

Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, para aquisição parcelada de mobiliário.

2 – DETALHAMENTO DO OBJETO

Serão fornecidos parceladamente os seguintes itens de mobiliário, conforme as especificações do Anexo I-A, observados obrigatoriamente os respectivos valores máximos unitários aceitáveis e os prazos mínimos de garantia definidos.

2.1.1.

LOTE 01					
ITEM	Cód. SIAD	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO REFERENCIAL
1	1680196	ESTACAO DE TRABALHO - TIPO: PLATAFORMA DE TRABALHO; CAPACIDADE: 02 PESSOAS - UMA DE FRENTE A OUTRA; GAVETEIRO: SEM GAVETEIRO; DIVISORIA: COM DIVISÓRIA, DE 28CM DE ALTURA; TAMPO: EM MDP, COM ESPESSURA DE 25MM; CONEXAO: SEM CONEXÃO; SUPORTE: SEM SUPORTE; ESTRUTURA: CONFORME COMPLEMENTAÇÃO; DIMENSOES: 1000 MM L X 600 MM P X 740 MM A. <u>Segundo especificações do item no Anexo I-A</u>	Unidade (02 postos opostos)	33 unidades (07 conjuntos de 06 lugares e 06 conjuntos de 04 lugares)	R\$ 1.174,40
2	1680200	MESA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: MESA DE RECEPÇÃO; ESTRUTURA: CONFORME COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO; TAMPO: CONFORME COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO; TAMPA: CONFORME COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO; GAVETEIRO/GAVETA: CONFORME COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO; DIMENSOES: CONFORME COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO. <u>Segundo especificações do item no Anexo I-A</u>	Unidade	01	R\$ 2.578,86
3	1680218	MESA PARA REUNIAO - FORMATO: RETANGULAR; ESTRUTURA: ACO COM PINTURA EPOXI OU EQUIVALENTE; TAMPO: CHAPA DE MADEIRA	Unidade de 06 lugares	01	R\$ 1.710,43

PREGÃO BDMG-30/2018
ANEXO I

LOTE 01					
ITEM	Cód. SIAD	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO REFERENCIAL
		AGLOMERADA DE BAIXA DENSIDADE; DIMENSOES: 240CM X 100CM X 74CM (L X P X A). <u>Segundo especificações do item no Anexo I-A</u>			
4	1680730	MESA PARA REUNIAO - FORMATO: RETANGULAR; ESTRUTURA: ACO COM PINTURA EPOXI OU EQUIVALENTE; TAMPO: CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA DE BAIXA DENSIDADE; DIMENSOES: 420CM X 100CM X 74CM (L X P X A) <u>Segundo especificações do item no Anexo I-A</u>	Unidade de 10 lugares	01	R\$ 3.139,72
5	1680749	MESA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: CALL CENTER; ESTRUTURA: ACO COM PINTURA EPOXI OU EQUIVALENTE; TAMPO: CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA DE BAIXA DENSIDADE; TAMPA: CALHA PASSAFIOS E COLUNA DE CABEAMENTO; GAVETEIRO/GAVETA: SEM GAVETEIRO; DIMENSOES: 220CM X 100CM X 74CM (L X P X A). <u>Segundo especificações do item no Anexo I-A</u>	Unidade com 04 lugares	01	R\$ 1.724,58
6	1680757	MESA PARA REFEITORIO - TAMPO: CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA DE BAIXA DENSIDADE; ESTRUTURA: ACO COM PINTURA EPOXI OU EQUIVALENTE; DIMENSOES: 180CM X 100CM X 98CM (L X P X A); <u>Segundo especificações do item no Anexo I-A</u>	Unidade com 04 lugares	01	R\$ 1.836,21
7	1680765	MESA PARA REFEITORIO - TAMPO: CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA DE BAIXA DENSIDADE; ESTRUTURA: ACO COM PINTURA EPOXI OU EQUIVALENTE; DIMENSOES: 200CM X 100CM X 98CM (L X P X A) <u>Segundo especificações do item no Anexo I-A</u>	Unidade de 06 lugares	02	R\$ 1.867,02
PRAZO DE GARANTIA:			Mínimo de 05 (cinco) anos contados do ACEITE DEFINITIVO pelo BDMG		

PREGÃO BDMG-30/2018
ANEXO I

LOTE 02					
ITEM	Cód. SIAD	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO REFERENCIAL
1	1680706	CADEIRA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: CADEIRA OPERACIONAL; TIPO: GIRATORIA; ESPALDAR: MEDIO; APOIA-BRACOS: COM APOIO PARA BRACO; ASSENTO/ENCOSTO: COR DO ASSENTO: AZUL; COR DO ENCOSTO: CINZA; ESTRUTURA: MECANISMO COM CORPO DE ACO ESTAMPADO; PES: BASE PARA CADEIRA E POLTRONA COM CINCO PATAS; CONTRA-ASSENTO: RESINA DE ENGENHARIA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO; CONTRA-ENCOSTO: RESINA DE ENGENHARIA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO; REGULAGEM: DE ALTURA POR ACIONAMENTO A GAS <u>Segundo especificações do item no Anexo I-A</u>	Unidade	43	R\$ 758,29
2	1680714	CADEIRA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: CADEIRA OPERACIONAL; TIPO: GIRATORIA; ESPALDAR: MEDIO; APOIA-BRACOS: COM APOIO PARA BRACO; ASSENTO/ENCOSTO: COR DO ASSENTO: AMARELO; COR DO ENCOSTO: CINZA; ESTRUTURA: MECANISMO COM CORPO DE ACO ESTAMPADO; PES: BASE PARA CADEIRA E POLTRONA COM CINCO PATAS; CONTRAASSENTO: RESINA DE ENGENHARIA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO; CONTRA-ENCOSTO: RESINA DE ENGENHARIA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO; REGULAGEM: DE ALTURA POR ACIONAMENTO A GAS. <u>Segundo especificações do item no Anexo I-A</u>	Unidade	43	R\$ 758,29
PRAZO DE GARANTIA:			Mínimo de 05 (cinco) anos contados do ACEITE DEFINITIVO pelo BDMG		

LOTE 03					
ITEM	Cód. SIAD	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO REFERENCIAL
1	1644491	BANQUETA - ESTRUTURA: EM ACO, PINTURA EPOXI NA COR PRETA; TIPO DE ASSENTO: QUADRANGULAR; ASSENTO: ACO; ENCOSTO: SEM ENCOSTO; PES: EM ACO; DIMENSOES: 41CM X 41CM X 76CM (P X L X A). <u>Segundo especificações do item no Anexo I-A</u>	Unidade	16	R\$ 275,84
2	1680870	POLTRONA - ESTRUTURA: CONCHA EM POLIURETANO; APOIA-BRACOS: S/ APOIO P/ BRACOS LATERAL; REVESTIMENTO: TIPO CREPE; COR AZUL; DIMENSOES: 77,1CM X 76,8CM X 4,0CM (L X P X A). <u>Segundo especificações do item no Anexo I-A</u>	Unidade	4	R\$ 2.064,09

PREGÃO BDMG-30/2018
ANEXO I

LOTE 03					
ITEM	Cód. SIAD	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO REFERENCIAL
3	1681060	POLTRONA - ESTRUTURA: CONCHA EM POLIURETANO; APOIA-BRACOS: S/ APOIO P/ BRACOS LATERAL; REVESTIMENTO: TIPO CREPE; COR: AMARELA; DIMENSOES: 77,1CM X 76,8CM X 84,0CM (L X P X A); <u>Segundo especificações do item no Anexo I-A</u>	Unidade	4	R\$ 2.064,09
4	1680889	POLTRONA - ESTRUTURA: CONCHA EM POLIURETANO; APOIA-BRACOS: S/ APOIO P/ BRACOS LATERAL; REVESTIMENTO: TIPO CREPE; COR AMARELA; DIMENSOES: 62L x 60P x 80A CM; ALTURA DO ASSENTO: 45CM. <u>Segundo especificações do item no Anexo I-A</u>	Unidade	5	R\$ 1.428,21
5	1681052	POLTRONA - ESTRUTURA: CONCHA EM POLIURETANO; APOIA-BRACOS: S/ APOIO P/ BRACOS LATERAL; REVESTIMENTO: TIPO CREPE; COR AZUL; DIMENSOES: 62L X 60P X 80A CM; ALTURA DO ASSENTO: 45CM. <u>Segundo especificações do item no Anexo I-A</u>	Unidade	5	R\$ 1.428,21
6	1681109	BANCO PARA ASSENTO - ESTRUTURA: MADEIRA E METAL; TIPO DO ASSENTO: ESPUMA; ENCOSTO: SEM ENCOSTO / REVESTIMENTO EM TECIDO CREPE AZUL; BRACOS: SEM BRACOS; DIMENSOES: 230CM X 45CM X 45CM (L X P X A). <u>Segundo especificações do item no Anexo I-A</u>	Unidade de 2 lugares	2	R\$ 1.424,92
7	1681117	BANCO PARA ASSENTO - ESTRUTURA: MADEIRA E METAL; TIPO DO ASSENTO: ESPUMA; ENCOSTO: SEM ENCOSTO / REVESTIMENTO EM TECIDO CREPE CINZA; BRACOS: SEM BRACOS; DIMENSOES: 230CM X 45CM X 45CM (L X P X A). <u>Segundo especificações do item no Anexo I-A</u>	Unidade de 2 lugares	2	R\$ 1.424,92
8	1680790	BANCO PARA ASSENTO - ESTRUTURA: EM POLIETILENO COM ALCA EM ACO; COR AZUL; TIPO DO ASSENTO: POLIETILENO; ENCOSTO: SEM ENCOSTO; BRACOS: SEM APOIO PARA BRACOS; DIMENSOES: D. SUPERIOR: 35CM; D. BASE: 25CM; ALT.: 38,1CM. <u>Segundo especificações do item no Anexo I-A</u>	Unidade	11	R\$ 329,94
9	1680803	BANCO PARA ASSENTO - ESTRUTURA: EM POLIETILENO COM ALCA EM ACO; COR LARANJA; TIPO DO ASSENTO: POLIETILENO; ENCOSTO: SEM ENCOSTO; BRACOS: SEM APOIO PARA BRACOS; DIMENSOES: D. SUPERIOR: 35CM; D. BASE: 25CM; ALT.: 38,1CM. <u>Segundo especificações do item no Anexo I-A</u>	Unidade	11	R\$ 329,94
PRAZO DE GARANTIA:			Mínimo de 05 (cinco) anos contados do ACEITE DEFINITIVO pelo BDMG		

PREGÃO BDMG-30/2018
ANEXO I

LOTE 04					
ITEM	Cód. SIAD	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO REFERENCIAL
1	1680340	SOFA - NUMERO DE LUGARES: DOIS; ESTRUTURA: PROVIDO DE PAREDES RIGIDAS E TAPECADAS; TIPO: LOUNGE; ASSENTO/ENCOSTO: ASSENTO COM ESPUMA EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDAD; DIMENSOES: 165Lx61Px135A (ALTURA DO ASSENTO: 45) CM. <u>Segundo especificações do item no Anexo I-A</u>	Unidade	7	R\$ 4.772,01
2	1680226	MESA DE CENTRO - TAMPO: EM CHAPA DE ACO COM PINTURA EPOXI; ESTRUTURA: EM CHAPA DE ACO COM PINTURA EPOXI; FORMATO: REDONDA; DIMENSOES: DIAMETRO 60CM. ALTURA 40CM. BASE DIAMETRO 26CM. <u>Segundo especificações do item no Anexo I-A</u>	Unidade	3	R\$ 482,76
3	1680234	MESA DE CENTRO - TAMPO: BP NA ESPESSURA DE 25MM, NA COR PRETA; ESTRUTURA: CONFORME COMPLEMENTACAO DA ESPECIFICACAO; FORMATO: QUADRADA; DIMENSOES: 500MM L X 500MM P X 450MM A. <u>Segundo especificações do item no Anexo I-A</u>	Unidade	4	R\$ 482,80
PRAZO DE GARANTIA:			Mínimo de 05 (cinco) anos contados do ACEITE DEFINITIVO pelo BDMG		

LOTE 05					
ITEM	Cód. SIAD	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO REFERENCIAL
1	1680323	ARMARIO GUARDA-VOLUME TIPO: DUPLO; MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO DE BAIXO TEOR DE CARBONO; PRATELEIRAS/SUPORE: COM PRATELEIRAS; GAVETAS: SEM GAVETAS; PORTAS: 10 PORTAS PARA CAPACETE; ESTRUTURA: BRANCA E AZUL; DIMENSOES: 70CM L X 45CM P X 185CM A. <u>Segundo especificações do item no Anexo I-A</u>	Unidade	7	R\$ 2.960,06
PRAZO DE GARANTIA:			Mínimo de 05 (cinco) anos contados do ACEITE DEFINITIVO pelo BDMG		

PREGÃO BDMG-30/2018
ANEXO I

LOTE 06 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ITEM	Cód. SIAD	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO REFERENCIAL
1	1680242	MESA EM ALUMINIO COM TAMPO EM RIPAS VAZADAS E APOIO EM 04 PES, COM FURO CENTRAL PARA FIXACAO DE OMBRELONE. PINTURA ELETROSTATICA NA COR CINZA ESCURO. MEDIDAS: 115P X 115LCM X 80ACM. <u>Segundo especificações do item no Anexo I-A</u>	Unidade	4	R\$ 1.520,00
2	1681125	CADEIRA/POLTRONA PLASTICA - IDENTIFICACAO: CADEIRA MONOBLOCO INJETADO; MATERIAPRIMA: RESINA PLASTICA; APOIA-BRACOS: SEM APOIA-BRACOS; UTILIZACAO: USO EXTERNO; CARGA MAXIMA: 136KG. <u>Segundo especificações do item no Anexo I-A</u>	Unidade	16	R\$ 474,51
3	1680897	GUARDA-SOL - TIPO: OMBRELONE QUADRADO; ESTRUTURA: ALUMINIO; COBERTURA: TECIDO POLIESTER; DIMENSOES: 200CM (LARG x 200CM (PROF); COR: CINZA; ACESSORIOS: SEM ACESSORIOS. <u>Segundo especificações do item no Anexo I-A</u>	Unidade	4	R\$ 1.340,00
PRAZO DE GARANTIA:			Mínimo de 90 (noventa) dias corridos contados do ACEITE DEFINITIVO pelo BDMG		

2.1.2. Os produtos deverão estar em conformidade, no que couber, com as especificações de padrão de qualidade do INMETRO.

2.1.3. Os materiais ofertados deverão seguir estritamente as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e seu Anexo III, condição a ser verificada tendo como paradigmas os produtos indicados como referenciais.

2.1.4. Os fornecimentos se darão de forma parcelada e eventual, segundo a necessidade do BDMG.

3 – DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS TÉCNICOS DESCRITIVOS

3.1. O licitante então melhor classificado apresentará, junto à documentação pertinente à habilitação, catálogos técnicos descritivos do mobiliário que houver ofertado, para verificação do atendimento às especificações expressas no item 2.1.1 e no Anexo I-A.

3.1.1 A obrigação a que se refere o item 3.1 caberá somente em relação aos móveis similares aos estabelecidos como referenciais.

3.1.2. Em alternativa aos catálogos a que se refere o item 3.1, ou em complementação a estes, o licitante então melhor classificado poderá disponibilizar qualquer outro meio apto à comprovação específica junto ao fabricante do móvel ofertado.

PREGÃO BDMG-30/2018
ANEXO I

3.1.3. A não apresentação da documentação a que se refere o item 3.1, observadas as condições do item 3.1.2, e o não atendimento às especificações expressas no item 2.1.1 e no Anexo I-A, implicará na desclassificação respectiva da proposta comercial.

4 – DEMAIS CONDIÇÕES

Expressas nos anexos referentes às Especificações dos itens de fornecimento, Condições e documentos para habilitação, Condições e forma de apresentação das propostas comerciais, Minuta da Ata de Registro de Preços, Modelo de Ordem de Fornecimento e Minuta do Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços, deste edital.

ANEXO I-A – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS DE FORNECIMENTO
--

LOTE 01

ITEM 1 – PLATAFORMA DE TRABALHO: **Características:** a) Tampo: Confeccionado em MDP (Chapa de madeira aglomerada de baixa densidade), com espessura 25 mm, Cor do tampo: BP Preto com fita de borda na cor azul, com as medidas: 100L x60P x74A cm, produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixas que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão. Acabamento em revestimento de laminado melamínico texturizado, em ambos os lados (por efeito de prensagem a quente). Acabamento das bordas de contato em fita de PVC de 1 mm de espessura. Para fixação dos tampos à estrutura, serão utilizadas buchas metálicas de alta resistência e sua fixação ocorrerá através de parafusos Phillips cabeça cilíndrica com rosca métrica M6x16; b) Caixa de tomadas: embutida no tampo, com corpo confeccionado em chapa de aço SAE 1010/1020, 0,9mm de espessura, com dimensões aproximadas de 420 x 60,5 x 24mm (LxPxA), possuirá recorte para solução elétrica com três tomadas (2P+T) que atenderão ao padrão brasileiro de plugues e tomadas da norma NBR 14136, com as seguintes características elétricas: 10A com tensão de até 250V - com material de cobertura em termoplástico, possuirá, também, recorte para solução de rede com duas tomadas RJ45, categoria 5 E; c) Calha passa-fios: em formato “J” com dimensões aproximadas de 60 x 63,5 x 34 mm, confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura 0,9mm, será conformada através de dobras com raio de 8mm, com todos os cantos arredondados formato moeda de raio de 10mm, percorre a extensão do tampo e deverá ser fixada ao mesmo através de parafusos com rosca euro. Observação:* Tampo Duo Eletrificado contendo 2 réguas + 2 calhas centrais; d) Fechamento calha passa-fios: Em formato “L” com dimensões aproximadas de 24,5 x 75 x 222 mm, deverá ser confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura 0,9mm, será conformada através de dobras com raio de 1mm, com todos os cantos arredondados formato moeda com raio de 10mm, fixados ao tampo através de parafusos com rosca euro; e) Pés: Dimensões aproximadas de 145 x 145 x 710 mm, constituído por 3 colunas verticais em aço SAE 1010/1020 redondo trefilado, com 11mm de diâmetro, sendo uma reta e duas com dobra para dar formato e gerar espaço para que sejam unidos entre si através de solda mig/mag. Possuirá flange confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020 de 2,65 mm de espessura nas dimensões de 145 x 145 com todos os cantos arredondados formato moeda com raio de 10mm, que serão soldados as três colunas verticais, realizando a união do conjunto formando a estrutura do pé. Na união das três colunas deverá ser realizada rosca M8x25mm para colocação de niveladores em nylon, sendo em Aço com pintura epóxi - ou equivalente , na cor preta. O pé trefilado poderá ser substituído por um elemento maciço, desde que preservadas as características estruturas, de dimensionamentos e funcionalidades; f) Coluna subida de fiação: Dimensões aproximadas 110 X 55 X 670mm confeccionada em tubo de seção retangular com medidas aproximadas de 30 x 60mm e espessura de 1,5, com três cantoneiras de fixação confeccionadas em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura 1,5mm, todos os cantos arredondados formato moeda com raio de 10mm, a mesma será fixada ao tampo através de parafusos com rosca euro; g) Painel frontal: Confeccionado em MDP (chapa de madeira aglomerada de baixa densidade), com espessura 12 mm, Cor do tampo: BP Preto com fita de borda na cor azul, com as medidas: 70L x 28A x

PREGÃO BDMG-30/2018 ANEXO I-A

12P cm, produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixas que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão. Acabamento em revestimento de laminado melamínico texturizado, em ambos os lados, que por efeito de prensagem a quente faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável. Acabamento das bordas aparentes em fita de PVC de 1 mm de espessura. O mesmo será fixo ao tampo de trabalho através de suportes confeccionados em chapa de aço SAE 1010/1020, 4,75mm de espessura, dobrada em formato “L” com medidas aproximadas de 25 x 26,5 x 100mm, sendo a fixação realizada através de parafusos de rosca métrica e buchas metálicas já previstas no tampo, a fixação do painel ao suporte ocorrerá através de parafusos cabeça chata Allen 1/4" x 3/4" e arremates de alumínio usinados de 1" de diâmetro e 3mm de espessura. **Marca de referencia: TRELIS ou similar.**



ITEM 2 – MESA DE RECEPÇÃO – Características: Conjunto de 2(dois) tampos com 1(uma) estrutura de conexão 90° entre eles, formando mesa em “L”. Possuirá uma régua de tomadas embutida no tampo para eletrificação e rede de dados em apenas um dos tampos, com recortes para instalação de 3 tomadas elétricas e 2 tomadas lógicas RJ45, Coluna para subida de cabeamento em tubo de aço, calha passa fios de ligação entre tampos e fechamento para calhas em chapa de aço dobrada e pés em barra de aço trefilada com acabamento em pintura epóxi preta e Verniz Aço Industrial, conforme descrições detalhadas: a) Tampo: Confeccionado em MDP (Chapa de madeira aglomerada de baixa densidade), com espessura

PREGÃO BDMG-30/2018

ANEXO I-A

25 mm, Cor do tampo: BP Preto com fita de borda na cor azul, com as medidas: 135L x60P x74A cm, produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixas que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão. Acabamento em revestimento de laminado melamínico texturizado, em ambos os lados (por efeito de prensagem a quente). Acabamento das bordas de contato em fita de PVC de 1 mm de espessura. Para fixação dos tampos à estrutura, serão utilizadas buchas metálicas de alta resistência e sua fixação ocorrerá através de parafusos Phillips cabeça cilíndrica com rosca métrica M6x16; b) Conexão de Tampo: Confeccionado em MDP (Chapa de madeira aglomerada de baixa densidade), com espessura 25 mm, Cor do tampo: BP Preto com fita de borda na cor azul, com as medidas: 60L x60P x74A cm, produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixas que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão. Acabamento em revestimento de laminado melamínico texturizado, em ambos os lados (por efeito de prensagem a quente). Acabamento das bordas de contato em fita de PVC de 1 mm de espessura. Para fixação dos tampos à estrutura, serão utilizadas buchas metálicas de alta resistência e sua fixação ocorrerá através de parafusos Phillips cabeça cilíndrica com rosca métrica M6x16; c) Caixa de tomadas: embutida no tampo, com corpo confeccionado em chapa de aço SAE 1010/1020, 0,9mm de espessura, com dimensões aproximadas de 420 x 60,5 x 24mm (LxPxA), possuirá recorte para solução elétrica com três tomadas (2P+T) que atenderão ao padrão brasileiro de plugues e tomadas da norma NBR 14136, com as seguintes características elétricas: 10A com tensão de até 250V - com material de cobertura em termoplástico, possuirá, também, recorte para solução de rede com duas tomadas RJ45, categoria 5 E; d) Calha passa-fios: em formato "J" com dimensões aproximadas de 60 x 63,5 x 34 mm, confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura 0,9mm, será conformada através de dobras com raio de 8mm, com todos os cantos arredondados formato moeda de raio de 10mm, percorre a extensão do tampo e deverá ser fixada ao mesmo através de parafusos com rosca euro; e) Fechamento calha passa-fios: Em formato "L" com dimensões aproximadas de 24,5 x 75 x 222 mm, deverá ser confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura 0,9mm, será conformada através de dobras com raio de 1mm, com todos os cantos arredondados formato moeda com raio de 10mm, fixados ao tampo através de parafusos com rosca euro; f) Pés: Dimensões aproximadas de 145 x 145 x 710 mm, constituído por 3 colunas verticais em aço SAE 1010/1020 redondo trefilado, com 11mm de diâmetro, sendo uma reta e duas com dobra para dar formato e gerar espaço para que sejam unidos entre si através de solda mig/mag. Possuirá flange confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020 de 2,65 mm de espessura nas dimensões de 145 x 145 com todos os cantos arredondados formato moeda com raio de 10mm, que serão soldados as três colunas verticais, realizando a união do conjunto formando a estrutura do pé. Na união das três colunas deverá ser realizada rosca M8x25mm para colocação de niveladores em nylon, sendo em Aço com pintura epóxi - ou equivalente , na cor preta. O pé trefilado poderá ser substituído por um elemento maciço, desde que preservadas as características estruturas, de dimensionamentos e funcionalidades; g) Coluna subida de fixação: Dimensões aproximadas 110 X 55 X 670mm confeccionada em tubo de seção retangular com medidas aproximadas de 30 x 60mm e espessura de 1,5, com três cantoneiras de fixação confeccionadas em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura 1,5mm, todos os cantos arredondados formato moeda com raio de 10mm, a mesma será fixada ao tampo através de parafusos com rosca euro; g) Painel tipo SAIA: Confeccionado em MDP (chapa de madeira aglomerada de baixa densidade), com espessura 12 mm, Cor da SAIA: BP Preto com

PREGÃO BDMG-30/2018 ANEXO I-A

fita de borda na cor azul, com as medidas: 70L x 28A x 12P cm, produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixas que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão. Acabamento em revestimento de laminado melamínico texturizado, em ambos os lados, que por efeito de prensagem a quente faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável. Acabamento das bordas aparentes em fita de PVC de 1 mm de espessura. O mesmo será fixo ao tampo de trabalho através de suportes confeccionados em chapa de aço SAE 1010/1020, 4,75mm de espessura, dobrada em formato “L” com medidas aproximadas de 105L x 37A x 12P mm, sendo a fixação realizada através de parafusos de rosca métrica e buchas metálicas já previstas no tampo, a fixação do painel ao suporte ocorrerá através de parafusos cabeça chata Allen 1/4" x 3/4" e arremates de alumínio usinados de 1" de diâmetro e 3mm de espessura. **Marca de referencia: TRELIS ou similar.**



ITEM 3 – MESA DE REUNIÃO 1 – Características: a)Tampo: Confeccionado em MDP (Chapa de madeira aglomerada de baixa densidade), com espessura 25 mm, Cor do tampo: BP Preto com fita de borda na cor azul, com as medidas: 240L x100P x74A cm, produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixas que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão. Acabamento em revestimento de laminado melamínico texturizado, em ambos os lados (por efeito de prensagem a quente). Acabamento das bordas de contato em fita de PVC de 1 mm de espessura. Para fixação dos tampos à estrutura, serão utilizadas buchas metálicas de alta resistência e sua fixação ocorrerá através de parafusos Phillips cabeça cilíndrica com rosca métrica M6x16; b) Caixa de tomadas: embutida no tampo, com corpo confeccionado em chapa de aço SAE 1010/1020, 0,9mm de espessura, com dimensões aproximadas de 420 x

PREGÃO BDMG-30/2018

ANEXO I-A

60,5 x 24mm (LxPxA), possuirá recorte para solução elétrica com três tomadas (2P+T) que atenderão ao padrão brasileiro de plugues e tomadas da norma NBR 14136, com as seguintes características elétricas: 10A com tensão de até 250V - com material de cobertura em termoplástico, possuirá, também, recorte para solução de rede com duas tomadas RJ45, categoria 5 E; c) Calha passa-fios: em formato "J" com dimensões aproximadas de 60 x 63,5 x 34 mm, confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura 0,9mm, será conformada através de dobras com raio de 8mm, com todos os cantos arredondados formato moeda de raio de 10mm, percorre a extensão do tampo e deverá ser fixada ao mesmo através de parafusos com rosca euro; d) Fechamento calha passa-fios: Em formato "L" com dimensões aproximadas de 24,5 x 75 x 222 mm, deverá ser confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura 0,9mm, será conformada através de dobras com raio de 1mm, com todos os cantos arredondados formato moeda com raio de 10mm, fixados ao tampo através de parafusos com rosca euro; f) Pés: Dimensões aproximadas de 145 x 145 x 710 mm, constituído por 3 colunas verticais em aço SAE 1010/1020 redondo trefilado, com 11mm de diâmetro, sendo uma reta e duas com dobra para dar formato e gerar espaço para que sejam unidos entre si através de solda mig/mag. Possuirá flange confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020 de 2,65 mm de espessura nas dimensões de 145 x 145 com todos os cantos arredondados formato moeda com raio de 10mm, que serão soldados as três colunas verticais, realizando a união do conjunto formando a estrutura do pé. Na união das três colunas deverá ser realizada rosca M8x25mm para colocação de niveladores em nylon, sendo em Aço com pintura epóxi - ou equivalente, na cor preta. O pé trefilado poderá ser substituído por um elemento maciço, desde que preservadas as características estruturas, de dimensionamentos e funcionalidades; g) Coluna subida de fiação: Dimensões aproximadas 110 X 55 X 670mm confeccionada em tubo de seção retangular com medidas aproximadas de 30 x 60mm e espessura de 1,5, com três cantoneiras de fixação confeccionadas em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura 1,5mm, todos os cantos arredondados formato moeda com raio de 10mm, a mesma será fixada ao tampo através de parafusos com rosca euro.

Marca de referencia: TRELIS ou similar.



ITEM 4 – MESA DE REUNIÃO 2 – Características: a) Tampo: Confeccionado em MDP (Chapa de madeira aglomerada de baixa densidade), com espessura 25 mm, Cor do tampo: BP Preto com fita de borda na cor azul, com as medidas: 420L x100P x74A cm, produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixas que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão. Acabamento em revestimento de laminado melamínico texturizado, em ambos os lados (por efeito de prensagem a quente). Acabamento das bordas de contato em fita de PVC de 1 mm de espessura. Para fixação dos tampos à estrutura, serão utilizadas buchas metálicas de alta resistência e sua fixação ocorrerá através de parafusos Phillips cabeça cilíndrica com rosca métrica M6x16; b) Caixa de tomadas: embutida no tampo, com corpo confeccionado em chapa de aço SAE 1010/1020, 0,9mm de espessura, com dimensões aproximadas de 420 x 60,5 x 24mm (LxPxA), possuirá recorte para solução elétrica com três tomadas (2P+T) que atenderão ao padrão brasileiro de plugues e tomadas da norma NBR 14136, com as seguintes características elétricas: 10A com tensão de até 250V - com material de cobertura em termoplástico, possuirá, também, recorte para solução de rede com duas tomadas RJ45, categoria 5 E; c) Calha passa-fios: em formato “J” com dimensões aproximadas de 60 x 63,5 x 34 mm, confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura 0,9mm, será conformada através de dobras com raio de 8mm, com todos os cantos arredondados formato moeda de raio de 10mm, percorre a extensão do tampo e deverá ser fixada ao mesmo através de parafusos com rosca euro; d) Fechamento calha passa-fios: Em formato “L” com dimensões aproximadas de 24,5 x 75 x 222 mm, deverá ser confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura 0,9mm, será conformada através de dobras com raio de 1mm, com todos os cantos arredondados formato moeda com raio de 10mm, fixados ao tampo através de parafusos com rosca euro; f) Pés: Dimensões aproximadas de 145 x 145 x 710

PREGÃO BDMG-30/2018 ANEXO I-A

mm, constituído por 3 colunas verticais em aço SAE 1010/1020 redondo trefilado, com 11mm de diâmetro, sendo uma reta e duas com dobra para dar formato e gerar espaço para que sejam unidos entre si através de solda mig/mag. Possuirá flange confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020 de 2,65 mm de espessura nas dimensões de 145 x 145 com todos os cantos arredondados formato moeda com raio de 10mm, que serão soldados as três colunas verticais, realizando a união do conjunto formando a estrutura do pé. Na união das três colunas deverá ser realizada rosca M8x25mm para colocação de niveladores em nylon, sendo em Aço com pintura epóxi - ou equivalente, na cor preta. O pé trefilado poderá ser substituído por um elemento maciço, desde que preservadas as características estruturas, de dimensionamentos e funcionalidades; g) Coluna subida de fiação: Dimensões aproximadas 110 X 55 X 670mm confeccionada em tubo de seção retangular com medidas aproximadas de 30 x 60mm e espessura de 1,5, com três cantoneiras de fixação confeccionadas em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura 1,5mm, todos os cantos arredondados formato moeda com raio de 10mm, a mesma será fixada ao tampo através de parafusos com rosca euro.

Marca de referencia: mesma do item 3.

ITEM 5 – MESA DE CALL CENTER – Características: a) Tampo: Confeccionado em MDP (Chapa de madeira aglomerada de baixa densidade), com espessura 25 mm, Cor do tampo: BP Preto com fita de borda na cor azul, com as medidas: 220L x100P x74A cm, produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixas que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão. Acabamento em revestimento de laminado melamínico texturizado, em ambos os lados (por efeito de prensagem a quente). Acabamento das bordas de contato em fita de PVC de 1 mm de espessura. Para fixação dos tampos à estrutura, serão utilizadas buchas metálicas de alta resistência e sua fixação ocorrerá através de parafusos Phillips cabeça cilíndrica com rosca métrica M6x16; b) Caixa de tomadas: embutida no tampo, com corpo confeccionado em chapa de aço SAE 1010/1020, 0,9mm de espessura, com dimensões aproximadas de 420 x 60,5 x 24mm (LxPxA), possuirá recorte para solução elétrica com três tomadas (2P+T) que atenderão ao padrão brasileiro de plugues e tomadas da norma NBR 14136, com as seguintes características elétricas: 10A com tensão de até 250V - com material de cobertura em termoplástico, possuirá, também, recorte para solução de rede com duas tomadas RJ45, categoria 5 E; c) Calha passa-fios: em formato “J” com dimensões aproximadas de 60 x 63,5 x 34 mm, confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura 0,9mm, será conformada através de dobras com raio de 8mm, com todos os cantos arredondados formato moeda de raio de 10mm, percorre a extensão do tampo e deverá ser fixada ao mesmo através de parafusos com rosca euro; d) Fechamento calha passa-fios: Em formato “L” com dimensões aproximadas de 24,5 x 75 x 222 mm, deverá ser confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura 0,9mm, será conformada através de dobras com raio de 1mm, com todos os cantos arredondados formato moeda com raio de 10mm, fixados ao tampo através de parafusos com rosca euro; f) Pés: Dimensões aproximadas de 145 x 145 x 710 mm, constituído por 3 colunas verticais em aço SAE 1010/1020 redondo trefilado, com 11mm de diâmetro, sendo uma reta e duas com dobra para dar formato e gerar espaço para que sejam unidos entre si através de solda mig/mag. Possuirá flange confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020 de 2,65 mm de espessura nas dimensões de 145 x 145 com todos os cantos arredondados formato moeda com raio de 10mm, que serão soldados as três colunas

PREGÃO BDMG-30/2018

ANEXO I-A

verticais, realizando a união do conjunto formando a estrutura do pé. Na união das três colunas deverá ser realizada rosca M8x25mm para colocação de niveladores em nylon, sendo em Aço com pintura epóxi - ou equivalente, na cor preta. O pé trefilado poderá ser substituído por um elemento maciço, desde que preservadas as características estruturas, de dimensionamentos e funcionalidades; g) Coluna subida de fiação: Dimensões aproximadas 110 X 55 X 670mm confeccionada em tubo de seção retangular com medidas aproximadas de 30 x 60mm e espessura de 1,5, com três cantoneiras de fixação confeccionadas em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura 1,5mm, todos os cantos arredondados formato moeda com raio de 10mm, a mesma será fixada ao tampo através de parafusos com rosca euro.

Marca de referencia: mesma do item 3

ITEM 6 – MESA DE LANCHE 1 – Características: a) Tampo: Confeccionado em MDP (Chapa de madeira aglomerada de baixa densidade), com espessura 25 mm, Cor do tampo: BP Preto com fita de borda na cor azul, com as medidas: 180L x100P x 98A cm, produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixas que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão. Acabamento em revestimento de laminado melamínico texturizado, em ambos os lados (por efeito de prensagem a quente). Acabamento das bordas de contato em fita de PVC de 1 mm de espessura. Para fixação dos tampos à estrutura, serão utilizadas buchas metálicas de alta resistência e sua fixação ocorrerá através de parafusos Phillips cabeça cilíndrica com rosca métrica M6x16; b) Caixa de tomadas: embutida no tampo, com corpo confeccionado em chapa de aço SAE 1010/1020, 0,9mm de espessura, com dimensões aproximadas de 420 x 60,5 x 24mm (LxPxA), possuirá recorte para solução elétrica com três tomadas (2P+T) que atenderão ao padrão brasileiro de plugues e tomadas da norma NBR 14136, com as seguintes características elétricas: 10A com tensão de até 250V - com material de cobertura em termoplástico, possuirá, também, recorte para solução de rede com duas tomadas RJ45, categoria 5 E; c) Calha passa-fios: em formato “J” com dimensões aproximadas de 60 x 63,5 x 34 mm, confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura 0,9mm, será conformada através de dobras com raio de 8mm, com todos os cantos arredondados formato moeda de raio de 10mm, percorre a extensão do tampo e deverá ser fixada ao mesmo através de parafusos com rosca euro. Observação:* Tampo Duo Eletrificado contendo 2 réguas + 2 calhas centrais; d) Fechamento calha passa-fios: Em formato “L” com dimensões aproximadas de 24,5 x 75 x 222 mm, deverá ser confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura 0,9mm, será conformada através de dobras com raio de 1mm, com todos os cantos arredondados formato moeda com raio de 10mm, fixados ao tampo através de parafusos com rosca euro; f) Pés: Dimensões aproximadas de 145 x 145 x 710 mm, constituído por 3 colunas verticais em aço SAE 1010/1020 redondo trefilado, com 11mm de diâmetro, sendo uma reta e duas com dobra para dar formato e gerar espaço para que sejam unidos entre si através de solda mig/mag. Possuirá flange confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020 de 2,65 mm de espessura nas dimensões de 145 x 145 com todos os cantos arredondados formato moeda com raio de 10mm, que serão soldados as três colunas verticais, realizando a união do conjunto formando a estrutura do pé. Na união das três colunas deverá ser realizada rosca M8x25mm para colocação de niveladores em nylon, sendo em Aço com pintura epóxi - ou equivalente , na cor preta. O pé trefilado poderá ser substituído por um elemento maciço, desde que preservadas as características estruturas, de dimensionamentos e

PREGÃO BDMG-30/2018 ANEXO I-A

funcionalidades; g) Coluna subida de fixação: Dimensões aproximadas 110 X 55 X 670mm confeccionada em tubo de seção retangular com medidas aproximadas de 30 x 60mm e espessura de 1,5, com três cantoneiras de fixação confeccionadas em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura 1,5mm, todos os cantos arredondados formato moeda com raio de 10mm, a mesma será fixada ao tampo através de parafusos com rosca euro. Marca de referencia: TRELIS ou similar.



ITEM 7 – MESA DE LANCHE 2 – Características: a) Tampo: Confeccionado em MDP (Chapa de madeira aglomerada de baixa densidade), com espessura 25 mm, Cor do tampo: BP Preto com fita de borda na cor azul, com as medidas: 200L x100P x 98A cm, produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixas que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão. Acabamento em revestimento de laminado melamínico texturizado, em ambos os lados (por efeito de prensagem a quente). Acabamento das bordas de contato em fita de PVC de 1 mm de espessura. Para fixação dos tampos à estrutura, serão utilizadas buchas metálicas de alta resistência e sua fixação ocorrerá através de parafusos Phillips cabeça cilíndrica com rosca métrica M6x16; b) Caixa de tomadas: embutida no tampo, com corpo confeccionado em chapa de aço SAE 1010/1020, 0,9mm de espessura, com dimensões aproximadas de 420 x 60,5 x 24mm (LxPxA), possuirá recorte para solução elétrica com três tomadas (2P+T) que atenderão ao padrão brasileiro de plugues e tomadas da norma NBR 14136, com as seguintes características elétricas: 10A com tensão de até 250V - com material de cobertura em termoplástico, possuirá, também, recorte para solução de rede com duas tomadas RJ45, categoria 5 E; c) Calha passa-fios: em formato “J” com dimensões aproximadas de 60 x 63,5

PREGÃO BDMG-30/2018 **ANEXO I-A**

x 34 mm, confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura 0,9mm, será conformada através de dobras com raio de 8mm, com todos os cantos arredondados formato moeda de raio de 10mm, percorre a extensão do tampo e deverá ser fixada ao mesmo através de parafusos com rosca euro. Observação:* Tampo Duo Eletrificado contendo 2 réguas + 2 calhas centrais; d) Fechamento calha passa-fios: Em formato "L" com dimensões aproximadas de 24,5 x 75 x 222 mm, deverá ser confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura 0,9mm, será conformada através de dobras com raio de 1mm, com todos os cantos arredondados formato moeda com raio de 10mm, fixados ao tampo através de parafusos com rosca euro; f) Pés: Dimensões aproximadas de 145 x 145 x 710 mm, constituído por 3 colunas verticais em aço SAE 1010/1020 redondo trefilado, com 11mm de diâmetro, sendo uma reta e duas com dobra para dar formato e gerar espaço para que sejam unidos entre si através de solda mig/mag. Possuirá flange confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020 de 2,65 mm de espessura nas dimensões de 145 x 145 com todos os cantos arredondados formato moeda com raio de 10mm, que serão soldados as três colunas verticais, realizando a união do conjunto formando a estrutura do pé. Na união das três colunas deverá ser realizada rosca M8x25mm para colocação de niveladores em nylon, sendo em Aço com pintura epóxi - ou equivalente, na cor preta. O pé trefilado poderá ser substituído por um elemento maciço, desde que preservadas as características estruturas, de dimensionamentos e funcionalidades; g) Coluna subida de fiação: Dimensões aproximadas 110 X 55 X 670mm confeccionada em tubo de seção retangular com medidas aproximadas de 30 x 60mm e espessura de 1,5, com três cantoneiras de fixação confeccionadas em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura 1,5mm, todos os cantos arredondados formato moeda com raio de 10mm, a mesma será fixada ao tampo através de parafusos com rosca euro. **Marca de referencia: mesma do item 6.**

LOTE 02

ITEM 1 – CADEIRA OPERACIONAL – ASSENTO AZUL – Características: a) Encosto: estrutura do encosto deverá ser em peça única, em resina injetada de engenharia (por meio do sistema de injeção a gás), para garantia de extrema resistência mecânica. Encosto com as seguintes medidas aproximadas: Largura de 440 mm e altura de 430 mm, com linhas opostas formando elementos vazados que permitam a troca de calor do corpo com o ambiente, ampliando a sensação de bem estar. O encosto deverá ser fixado diretamente no mecanismo, sem a necessidade de lâminas ou suporte do encosto. Quando for necessário o apoia-braço, o mesmo deverá ser fixado em uma abertura localizada no encosto, e caso não possua, uma tampa da mesma cor do encosto deverá ser montada nesta abertura. Cor cinza. O encosto pode ser substituído por encosto de tela; b) Assento- parte interna do assento fabricada em resina de engenharia com sistema de amortecimento, dotado de travas que possibilitem a retirada do assento através de encaixe, sem que seja necessário desaparafusar, conferindo assim rapidez e praticidade caso necessite de manutenções. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, possuindo espessura aproximada de 45 a 55mm. Capa de proteção, estrutural e de acabamento, injetada sob o assento com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. O revestimento do assento deverá possuir detalhe em costura em todo o

PREGÃO BDMG-30/2018

ANEXO I-A

contorno superior, formando um acabamento que delimita o estofamento. Não utilizar cola na fixação do revestimento. Possuir regulagem de profundidade do assento com curso de 50 mm. Medidas aproximadas: Largura de 480 mm (centro do assento), 430mm (menor largura), 490mm (maior largura) e profundidade da superfície do assento 440 mm (centro do assento – borda anterior à borda posterior). Composição: 100% Poliéster Gramatura: 270 g/m² (± 5%) Largura do rolo: 1,40 m ± 0,05 m Fios (Urdume): 16 (mínimo) Fios (Trama): 14 (mínimo). Cor: assentos na cor azul; c) Mecanismo relax- mecanismo com corpo de aço estampado com mínimo de 2 mm de espessura, chapa de fixação do encosto estampada com mínimo de 4 mm de espessura, placa do assento estampada com no mínimo 3mm de espessura. Apresenta capa de acabamento injetada na cor preta. Mecanismo sincronizado excêntrico com regulagem automática de tensão do movimento de reclinção (peso pessoa) com 2 alavancas injetadas em termoplástico e haste interna em aço trefilado de 8 mm. Possuirá sincronismo em sua regulagem, mantendo o apoio lombar permanente e permitindo a circulação sanguínea nas pernas do usuário. O mecanismo possuirá comandos extremamente fáceis que permitam que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade do usuário levantar-se da poltrona. Deverá possuir alavanca sob o assento a direita do usuário, para regulagem de altura do assento e alavanca do lado esquerdo para desbloqueio do movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento, este movimento permitirá que o apoio lombar da poltrona mantenha contato com a região lombar do usuário no movimento de reclinção. A regulagem de inclinação do encosto deverá proporcionar 4 pontos de parada. Internamente, deverão existir pelo menos 3 pinos zincados com a função de articular o conjunto assento e encosto, todos com diâmetro aproximado de 10 mm e um pino zincado para fixação da rabeta com diâmetro aproximado de 8mm. O mecanismo terá sistema de livre flutuação, sendo a regulagem da tensão do movimento de reclinção realizada por sistema peso pessoa que adequa a tensão do mecanismo automaticamente ao peso do usuário. Possuir sistema anti-impacto que impeça o choque do encosto com o usuário, ao desbloquear o mesmo. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso que garantam grande resistência mecânica e excelente acabamento. O mecanismo dispõe de encaixe em cone morse (1° 26' 16") para acoplamento de coluna fixa ou com regulagem; d) Coluna de regulagem de altura: coluna giratória com regulagem de altura por acionamento a gás com 125 mm de curso aproximado, deverá ser fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática, revestindo com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso, que garantirá grande resistência mecânica e excelente acabamento. Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 70 mm proporciona guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistão a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna deverá ser sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e à base será através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção; e) Base injetada em material termoplástico - base para cadeira e poltrona

PREGÃO BDMG-30/2018 ANEXO I-A

com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia com características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Possuirá sistema preciso de acoplamento a coluna central através de cone morse, o que confere facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção. No cone deverá existir um anel metálico a ser colocado no molde no momento da injeção, conferindo maior resistência mecânica. Este anel deverá ser fabricado em aço com diâmetro externo de 56,8mm e espessura de 3mm com acabamento zincado. Cor cinza; f) Rodízio Tipo W : com 55mm de diâmetro, cor Preta - Rodízio duplo, com rodas de 55 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020. Estrutura do rodízio (cavaletes) injetados em resina de engenharia. O sistema de acoplamento entre rodas deverá ser realizado por duplo sistema de engate: Engate das rodas ao eixo de aço horizontal e outro engate do cavalete às rodas (flange). O eixo vertical deverá ser dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Este rodízio possui banda de rodagem mórbida em poliuretano, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso; g) Apoia-braço: regulável em poliuretano com botão de acionamento. Corpo do apoia-braço montado em uma bucha bipartida fabricada em resina de engenharia e ambos, corpo do apoia-braço e bucha, serão encaixados no orifício localizado na estrutura do encosto. Parte superior do apoia-braço injetado em poliuretano pré-polímero integral skin texturizado com alta resistência ao rasgo. Possuirá regulagem de profundidade da parte superior do apoia braço e regulagem de altura em 8 posições realizada através de botão localizado na parte inferior do apoia-braço. A Base, coluna, capa do assento e encosto deverá ser na cor cinza. **Marca de referencia: CAVALETTI (MODELO FLIP 43103)¹, FISOKAR ADDIT, FLEXFORM MY CHAIR² ou similar.**



ITEM 2 – CADEIRA OPERACIONAL – ASSENTO AMARELO – Características: a) Encosto: estrutura do encosto deverá ser em peça única, em resina injetada de engenharia (por meio

¹ <http://www.cavaletti.com.br/app/midia/downloads/cavaletti-catalogo2017-flip1.pdf>

² https://docs.wixstatic.com/ugd/213f95_1347cd5222214d349e99df2b5814a42f.pdf

PREGÃO BDMG-30/2018 ANEXO I-A

do sistema de injeção a gás), para garantia de extrema resistência mecânica. Encosto com as seguintes medidas aproximadas: Largura de 440 mm e altura de 430 mm, com linhas opostas formando elementos vazados que permitam a troca de calor do corpo com o ambiente, ampliando a sensação de bem estar. O encosto deverá ser fixado diretamente no mecanismo, sem a necessidade de lâminas ou suporte do encosto. Quando for necessário o apoio-braço, o mesmo deverá ser fixado em uma abertura localizada no encosto, e caso não possua, uma tampa da mesma cor do encosto deverá ser montada nesta abertura. Cor cinza. O encosto pode ser substituído por encosto de tela; b) Assento- parte interna do assento fabricada em resina de engenharia com sistema de amortecimento, dotado de travas que possibilitem a retirada do assento através de encaixe, sem que seja necessário desaparafusar, conferindo assim rapidez e praticidade caso necessite de manutenções. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, possuindo espessura aproximada de 45 a 55mm. Capa de proteção, estrutural e de acabamento, injetada sob o assento com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. O revestimento do assento deverá possuir detalhe em costura em todo o contorno superior, formando um acabamento que delimita o estofamento. Não utilizar cola na fixação do revestimento. Possuir regulagem de profundidade do assento com curso de 50 mm. Medidas aproximadas: Largura de 480 mm (centro do assento), 430mm (menor largura), 490mm (maior largura) e profundidade da superfície do assento 440 mm (centro do assento – borda anterior à borda posterior). Composição: 100% Poliéster Gramatura: 270 g/m² (± 5%) Largura do rolo: 1,40 m ± 0,05 m Fios (Urdume): 16 (mínimo) Fios (Trama): 14 (mínimo). Cor: assento na cor amarela; c) Mecanismo relax- mecanismo com corpo de aço estampado com mínimo de 2 mm de espessura, chapa de fixação do encosto estampada com mínimo de 4 mm de espessura, placa do assento estampada com no mínimo 3mm de espessura. Apresenta capa de acabamento injetada na cor preta. Mecanismo sincronizado excêntrico com regulagem automática de tensão do movimento de reclinção (peso pessoa) com 2 alavancas injetadas em termoplástico e haste interna em aço trefilado de 8 mm. Possuirá sincronismo em sua regulagem, mantendo o apoio lombar permanente e permitindo a circulação sanguínea nas pernas do usuário. O mecanismo possuirá comandos extremamente fáceis que permitam que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade do usuário levantar-se da poltrona. Deverá possuir alavanca sob o assento a direita do usuário, para regulagem de altura do assento e alavanca do lado esquerdo para desbloqueio do movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento, este movimento permitirá que o apoio lombar da poltrona mantenha contato com a região lombar do usuário no movimento de reclinção. A regulagem de inclinação do encosto deverá proporcionar 4 pontos de parada. Internamente, deverão existir pelo menos 3 pinos zincados com a função de articular o conjunto assento e encosto, todos com diâmetro aproximado de 10 mm e um pino zincado para fixação da rabeta com diâmetro aproximado de 8mm. O mecanismo terá sistema de livre flutuação, sendo a regulagem da tensão do movimento de reclinção realizada por sistema peso pessoa que adequa a tensão do mecanismo automaticamente ao peso do usuário. Possuir sistema anti-impacto que impeça o choque do encosto com o usuário, ao desbloquear o mesmo. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso que garantam grande resistência mecânica e excelente

PREGÃO BDMG-30/2018
ANEXO I-A

acabamento. O mecanismo dispõe de encaixe em cone morse (1° 26' 16") para acoplamento de coluna fixa ou com regulagem; d) Coluna de regulagem de altura: coluna giratória com regulagem de altura por acionamento a gás com 125 mm de curso aproximado, deverá ser fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática, revestindo com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso, que garantirá grande resistência mecânica e excelente acabamento. Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 70 mm proporciona guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistão a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna deverá ser sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e à base será através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção; e) Base injetada em material termoplástico - base para cadeira e poltrona com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia com características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Possuirá sistema preciso de acoplamento a coluna central através de cone morse, o que confere facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção. No cone deverá existir um anel metálico a ser colocado no molde no momento da injeção, conferindo maior resistência mecânica. Este anel deverá ser fabricado em aço com diâmetro externo de 56,8mm e espessura de 3mm com acabamento zincado. Cor cinza; f) Rodízio Tipo W : com 55mm de diâmetro, cor Preta - Rodízio duplo, com rodas de 55 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020. Estrutura do rodízio (cavaletes) injetados em resina de engenharia. O sistema de acoplamento entre rodas deverá ser realizado por duplo sistema de engate: Engate das rodas ao eixo de aço horizontal e outro engate do cavalete às rodas (flange). O eixo vertical deverá ser dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Este rodízio possui banda de rodagem mórbida em poliuretano, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso; g) Apoia-braço: regulável em poliuretano com botão de acionamento. Corpo do apoia-braço montado em uma bucha bipartida fabricada em resina de engenharia e ambos, corpo do apoia-braço e bucha, serão encaixados no orifício localizado na estrutura do encosto. Parte superior do apoia-braço injetado em poliuretano pré-polímero integral skin texturizado com alta resistência ao rasgo. Possuirá regulagem de profundidade da parte superior do apoia braço e regulagem de altura em 8 posições realizada através de botão localizado na parte inferior do apoia-braço. A Base, coluna, capa do assento e encosto deverá ser na cor cinza.
Marca de referencia: as mesmas do item 1.

LOTE 03

ITEM 1 – BANCO PARA LANCHE – **Características:** Banqueta com estrutura em aço, Pintura epóxi na cor preta, assento quadrangular em aço, sem encosto, e Medidas

PREGÃO BDMG-30/2018
ANEXO I-A

aproximadas: 41P x 41L x 76A cm. Carga suportada: 130 kg; **Marca de referencia: Tólix (OR6607 ALTA), ou similar**



ITEM 2 – POLTRONA 1 – COR AZUL – Características: a) Poltrona decorativa de uso múltiplo, com assento, encosto alto, e braços dispostos em concha única. Base giratória em alumínio moldado por pressão, com tratamento na superfície na cor preta fosca. Revestimento da concha: Tecido crepe. Medidas aproximadas: 77,1L x76,8P x 84,0Acm. Revestimento: Tecido crepe cor azul. **Marca de referencia: FWAY – modelo Quark ou similar.**



ITEM 3 – POLTRONA 1 – COR AMARELA – Características: a) Poltrona decorativa de uso múltiplo, com assento, encosto alto, e braços dispostos em concha única. Base giratória em alumínio moldado por pressão, com tratamento na superfície na cor preta fosca. Revestimento da concha: Tecido crepe. Medidas aproximadas: 77,1L x76,8P x 84,0Acm. Revestimento: Tecido crepe cor amarela. **Marca de referencia: mesma do item 2.**

PREGÃO BDMG-30/2018
ANEXO I-A

ITEM 4 – POLTRONA 2 – COR **Características:** a) Poltrona decorativa de uso múltiplo, constituindo-se em peça única de polipropileno e fibra de vidro, moldada por injeção, reciclável e colorida em massa. Assento revestido em tecido Fidivi ou similar. O assento e encosto unem-se gerando um espaço vazado entre eles. Medidas: 62L x 60P x 80Acm (Altura do assento: 45cm). Concha: cor amarela (5 unidades) Pés: Base central metálica com tratamento na cor preta e revestimento do assento: tecido Fidivi (ou similar) cor amarela. - **Marca de referência: SO HAPPY ou similar.**



ITEM 5 – POLTRONA 2 – Características: a) Poltrona decorativa de uso múltiplo, constituindo-se em peça única de polipropileno e fibra de vidro, moldada por injeção, reciclável e colorida em massa. Assento revestido em tecido Fidivi ou similar. O assento e encosto unem-se gerando um espaço vazado entre eles. Medidas: 62L x 60P x 80Acm (Altura do assento: 45cm). Concha: cor amarela (5 unidades) Pés: Base central metálica com tratamento na cor preta e revestimento do assento: tecido Fidivi (ou similar) cor amarela. Concha: cor azul (5 unidades) - Pés: Base central metálica com tratamento na cor preta e revestimento do assento: tecido Fidivi (ou similar) cor azul - **Marca de referência: mesma do item 4.**

ITEM 6 – BANCO CURVO – COR AZUL – **Características:** Banco curvo de 2 lugares, sem encosto, com pés em madeira. Medidas aproximadas: 230L x 45P x 45Acm - sem encosto.

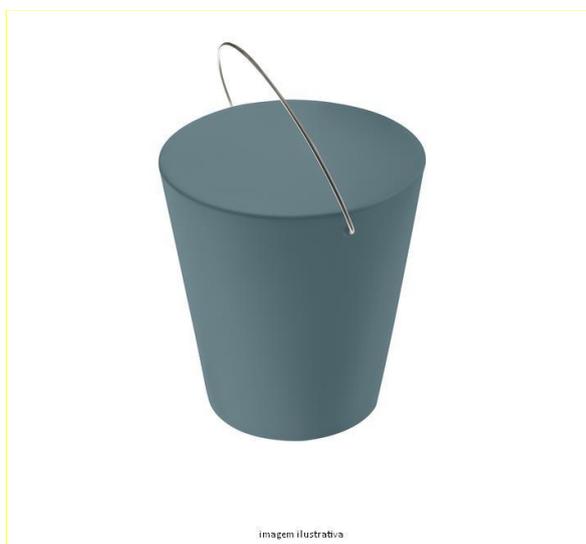
PREGÃO BDMG-30/2018
ANEXO I-A

Revestimento: Tecido em crepe 100% poliéster na cor Azul. **Marca de referencia: FWAY – modelo Poe ou similar.**



ITEM 7 – BANCO CURVO – COR CINZA – Características: Banco curvo de 2 lugares, sem encosto, com pés em madeira. Medidas aproximadas: 230L x 45P x 45Acm - sem encosto. Revestimento: Tecido em crepe 100% poliéster na cor cinza. **Marca de referencia: mesma do item 6.**

ITEM 8 – BANCO TIPO BALDE – COR AZUL – Características: a) Banco multifuncional (banco/mesa de apoio) em polietileno com alça em aço. Medidas aproximadas: Diâmetro superior 35cm, Diâmetro da base 25cm, Altura 38,1cm. Cor azul (11 unidades), Cor laranja (11 unidades). **Marca de referencia: MAXDESIGN ou similar**



PREGÃO BDMG-30/2018
ANEXO I-A

ITEM 9 – BANCO TIPO BALDE – COR LARANJA – Características: a) Banco multifuncional (banco/mesa de apoio) em polietileno com alça em aço. Medidas aproximadas: Diâmetro superior 35cm, Diâmetro da base 25cm, Altura 38,1cm. Cor laranja. **Marca de referencia: mesma do item 8.**

LOTE 04

ITEM 1 – LOUNGE (sofá) – Características: a) Sofá - tipo lounge - estofado de 2 lugares, provido de paredes rígidas e tapeçadas (acústicas) nas laterais e fundo, assento com espuma em poliuretano de alta densidade, com estrutura de metal e madeira de alta resistência e durabilidade. Almofadas de encosto. Revestimento em tecido crepe 100% poliéster na cor amarela. Medidas: 150L x 66,71P x 113A (Altura do assento: 45cm). Pés em madeira. **Marca de referencia: FWAY (Poe ALTO), CAVALETTI (36555 HB Duplo)³ ou similar**



³ <http://www.cavaletti.com.br/app/midia/downloads/cavaletti-catalogo-completo-20185.pdf>

ITEM 2 – MESA CENTRAL REDONDA – **Características:** Mesa de apoio redonda com estrutura metálica preta e pintura em tinta epóxi fosca - microtextura. Tampo preto semi-fosco ø600 mm. Base em estrutura metálica armada. Medidas aproximadas: Diâmetro 60cm, Altura 40cm. Pintura: cor azul. **Marca de referencia: FRISOKAR – modelo Pix ou similar.**



ITEM 3 – MESA CENTRAL QUADRADA – **Características:** Mesa quadrada com tampo BP com espessura de 25mm, na cor Preto, com fita de borda na espessura de 1mm na cor azul, e acabamentos melaminico liso preto. Pés em barra de aço trefilada com acabamento em pintura epóxi e Verniz Aço Industrial (VAI) cor preta. O pé trefilado pode ser substituído/fornecido por um elemento maciço, desde que preservadas as características de dimensionamento. Medidas: 50L x 50P x 45A. **Marca de referencia: TRELIS ou similar.**



LOTE 05

ITEM 1 – LOCKER (ARMÁRIO GUARDA VOLUMES) – Características: a) guarda-volumes duplo com 10 (dez) portas para capacete, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, Estrutura Branca e Azul com medidas: 70L X 45P X 185A cm, composto de 02 (duas) laterais, 01 (um) fundo, 01 (um) divisor vertical e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,60mm, 1 (um) acabamento frontal do divisor vertical de compartimento com espessura de 0,90mm unidos ao corpo do armário por meio de rebites. 02 (dois) reforços superiores internos (esquadro) com espessura de 1,20mm, fixado as laterais. 01 (uma) base confeccionada em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25mm dobrada em forma de “U” com quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. 08 (oito) prateleiras intermediárias confeccionadas em chapa aço com espessura de 0,60mm dobradas, fixadas ao corpo do armário através de rebites. 10 (dez) portas com dobras enroladas confeccionadas em chapa aço 0,60mm, com perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm para ventilação interna dos compartimentos. A porta contém 02 (duas) dobradiças internas, unidas pelo sistema de soldagem a ponto, 02 (dois) batentes de borracha encaixados para fechamento silencioso sob leve pressão e 01 (um) pitão giratória para móveis de aço com rotação de 90º (não acompanha cadeado), contendo uma fechadura de aço e 02 chaves cada. Cada compartimento possui porta com área de entrada de no mínimo 310mm de altura x 275mm de largura e área interna do compartimento de no mínimo 325mm de altura x 345 mm de largura x 425 mm de profundidade. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Montagem através de rebites. Peso total : 41,92kg Capacidade de peso: 15kg por compartimento; MODULAÇÃO: furação lateral e no fundo, possibilitando a formação de módulos; LAUDO ASTM D 3363/2011 (Atestando que a pintura resiste a riscos provocados por lápis, não destacando ou soltando da superfície onde está aplicada); LAUDO ASTM D 2794/2010 (Atestando que a tinta suporta mais de 0,20kg/m sem causar trincas); LAUDO INMETRO ASTM D 3359/09 (Com resultado igual ao grau 5a - em caso de avarias acidentais, a tinta não destaca da superfície em que está aplicada); LAUDO NBR 11003/2009 (Resultado y0/x0 - a pintura não destaca tinta em caso de sofrer pequenas avarias ou cortes acidentais); LAUDO NBR 8094/83 (Névoa Salina - os produtos possuem resistência à névoa salina - maresia); LAUDO NBR 8095/2015 (Os produtos possuem resistência à umidade) e LAUDO INMETRO NBR 10443/08 (Os produtos possuem camada de tinta mínima de 90 micras, garantindo assim maior durabilidade). **Marca de referencia: BICCATECA – Modelo 5610, ou similar.**



LOTE 06

ITEM 1 – JARDIM – MESA EXTERNA – Características: Mesa em alumínio com tampo em ripas vazadas e apoio em 04pés, com furo central para fixação de ombrelone. Pintura eletrostática na cor cinza escuro. Medidas: 115Px115Lcmx80Acm. **Marca de referência: ALUMINAS (LINS) ou similar.**



ITEM 2 – JARDIM – CADEIRA EXTERNA – Características: Cadeira monobloco injetado em resina plástica. Estrutura em 4 pés. Assento e encosto com elementos vazados que permitem o escoamento de água. Cor: azul. Medidas: 48Lx52Px83A encosto (cm). Carga suportada: 136Kg. **Marca de referência: FLEXFORM (MOIRÉ BLUE), MOBÍLIA (CORAL) ou similar.**



ITEM 3 – JARDIM – OMBRELONE – Características: Ombrelone com pé central e estrutura em alumínio. Cobertura em tecido poliéster - cor cinza escuro. Medidas: 200Lx200P cm. **Marca de referência Aluminas ou similar.**

PREGÃO BDMG-30/2018
ANEXO I-A



ANEXO II – CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. Sobre o cadastro no Portal de Compras MG

1.1. Orientações sobre o processo de cadastro do licitante e de seus representantes e outras informações pertinentes podem ser acessadas na página [Orientação para os fornecedores](#) da seção Cadastro de Fornecedores, do Portal de Compras – MG, site www.compras.mg.gov.br, ou pela Central de Atendimento aos Fornecedores, mediante o telefone (31) 3915-0835 e o e-mail cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br.

2. Os seguintes documentos serão apresentados pelos licitantes para sua habilitação, tendo em conta que o **Certificado de Registro Cadastral, CRC, emitido ao licitante mediante o Sistema de Cadastro Geral de Fornecedores, CAGEF, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, SEPLAG/MG, será utilizado em substituição aos documentos por ele abrangidos.**

2.1. *Regularidade jurídica*

2.1.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

2.1.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, devidamente registrados. Em qualquer caso, tais documentos deverão estar acompanhados de suas alterações ou consolidação;

2.1.3. ato constitutivo, devidamente registrado, no caso de sociedade civil ou não empresária, acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

2.1.4. decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.2. *Regularidade fiscal*

2.2.1. prova de inscrição regular no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF;

2.2.2. prova de regularidade de situação para com a Seguridade Social e perante a Fazenda Nacional, por meio da "Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União" ou "Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União", nos termos da Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

2.2.3. prova de regularidade perante a Fazenda Estadual por meio de certidão negativa de débitos ou positiva com efeitos negativos, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio do licitante;

2.2.4. certificado de regularidade junto ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

2.3. *Qualificação econômico-financeira*

PREGÃO BDMG- 30/2018
ANEXO II

2.3.1. certidão negativa de falência ou recuperação judicial emitida pelo distribuidor da comarca onde se encontre a sede do licitante e expedida com antecedência máxima de 180 (cento e oitenta) dias, salvo se a própria certidão estabelecer prazo de validade diverso.

2.3.1.1. No caso de comarcas com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada distribuidor.

2.3.1.2. A certidão negativa cível que abarque ações de falência ou recuperação judicial poderá ser apresentada em substituição à requerida no subitem 2.3.1, observado as mesmas condições de emissão e desde que possível a verificação pertinente junto ao órgão emissor.

2.4. Qualificação técnica

2.4.1. Atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) o fornecimento de mobiliário.

2.4.1.1. O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter dados aptos a identificar o(s) emitente(s) e possibilitar contato para validação.

2.5. Declaração de inexistência de fatos impeditivos para participação no procedimento licitatório do BDMG, que deverá ser apresentada pelo licitante conforme o seguinte modelo:

<u>DECLARAÇÃO</u>
<p>_____ (nome do licitante) _____, CNPJ nº _____, declara, para fins de habilitação no pregão BDMG 30/2018, sob as penas da lei, impeditivos para sua participação no procedimento licitatório do BDMG.</p>
Local e data: _____
_____ (identificação e assinatura do licitante ou representante legal)

2.6. Declaração referente ao cumprimento ao disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, que deverá ser apresentada pelo licitante conforme o seguinte modelo:

<u>DECLARAÇÃO</u>
<p>_____ (nome do licitante) _____, CNPJ nº _____, declara, para fins de habilitação no Pregão BDMG-30/2018, sob as penas da lei, que em nenhuma de suas dependências ocorre trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.</p>
Local e data: _____
_____ (identificação e assinatura do licitante ou representante legal)

2.7. As declarações dos itens 2.5 e 2.6 poderão ser feitas mediante a funcionalidade de chat, no âmbito da sessão pública, mas os respectivos instrumentos impressos e devidamente assinados serão encaminhados junto à documentação original de habilitação, nos termos do item 3 e tendo em conta o que expressa o item 2.8

2.8. O Certificado de Registro Cadastral, CRC, emitido ao licitante mediante o Sistema de Cadastro Geral de Fornecedores, CAGEF, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, SEPLAG/MG, será utilizado em substituição aos documentos por ele abrangidos.

PREGÃO BDMG- 30/2018
ANEXO II

2.8.1. Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros documentos do CRC, mesmo que estejam com a validade expirada.

2.8.2. Os documentos abrangidos pelo CRC, exigidos para este certame, que estiverem vencidos e cuja emissão via acesso público ao respectivo site na internet não seja possível, deverão ser encaminhados ao Pregoeiro quando da convocação específica.

3. A documentação de habilitação, em vias originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, neste caso sendo os originais posteriormente disponibilizados ao licitante para retirada, será entregue em envelope que contenha em seu anverso a referência ao nome, número do certame, os dizeres “Habilitação”, e a identificação do licitante, conforme o seguinte modelo:

<p><i>Pregão BDMG-30/2018</i></p> <p>HABILITAÇÃO</p> <p><i><nome do licitante></i></p>

PREGÃO BDMG-30/2018
ANEXO III

ANEXO III – CONDIÇÕES E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

1. A proposta comercial do licitante vencedor deverá ser entregue adequada ao último valor ofertado, em via impressa devidamente preenchida e assinada, junto à documentação de habilitação, observadas as condições a seguir.

2. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os impostos, tributos, encargos, custos, materiais, embalagem, frete até o destino e/ou quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a aquisição do objeto da licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do licitante vencedor.

2.1. Quaisquer custos diretos ou indiretos omitidos da proposta comercial ou incorretamente cotados serão considerados inclusos no preço, não sendo admitidos pleitos de acréscimo a esse ou a qualquer título, devendo o objeto licitado ser prestado sem qualquer ônus adicional para o BDMG.

3. Os preços ofertados serão apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

4. A proposta comercial deverá ser impressa, em 01 (uma) via, preferencialmente em papel timbrado, assinada pelo licitante ou seu representante legal, ou ainda por procurador devidamente constituído; sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões e no teor dos seguintes modelos, conforme o lote de participação.

4.1.

PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-30/2018 – LOTE 01						
1. NOME EMPRESARIAL: <escrever nome empresarial>						
1.1 CNPJ: <escrever nome empresarial>						
2. ENDEREÇO: <escrever endereço completo>						
3. TELEFONE: <escrever nº de telefone>			5. E-MAIL: <escrever endereço de e-mail>			
6. DETALHAMENTO DO ITEM A SER FORNECIDO:						
ITEM	Cód. SIAD	DESCRIÇÃO - SIAD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE A LICITAR (Q)	FABRICANTE/MARCA	VALOR OFERTADO (V)
1	1680196	ESTACAO DE TRABALHO - TIPO: PLATAFORMA DE TRABALHO; CAPACIDADE: 02 PESSOAS - UMA DE FRENTE A OUTRA; GAVETEIRO: SEM GAVETEIRO; DIVISORIA: COM DIVISÓRIA, DE 28CM DE ALTURA; TAMPO: EM MDP, COM ESPESSURA DE 25MM; CONEXAO: SEM CONEXÃO; SUPORTE: SEM SUPORTE; ESTRUTURA: CONFORME COMPLEMENTAÇÃO; DIMENSOES: 1000 MM L X 600 MM P X 740 MM A. <u>Segundo especificações do item no Anexo I-A do edital BDMG-30/2018</u>	Unidade de 02 lugares	33 (07 plataformas de 06 lugares e 06 plataformas de 04 lugares)		

PREGÃO BDMG-30/2018
ANEXO III

2	1680200	MESA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: MESA DE RECEPÇÃO; ESTRUTURA: CONFORME COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO; TAMPO: CONFORME COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO; TAMPAS: CONFORME COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO; GAVETEIRO/GAVETA: CONFORME COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO; DIMENSÕES: CONFORME COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO. <u>Segundo especificações do item no Anexo I-A do edital BDMG-30/2018</u>	Unidade	1		
3	1680218	MESA PARA REUNIAO - FORMATO: RETANGULAR; ESTRUTURA: ACO COM PINTURA EPOXI OU EQUIVALENTE; TAMPO: CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA DE BAIXA DENSIDADE; DIMENSÕES: 240CM X 100CM X 74CM (L X P X A). <u>Segundo especificações do item no Anexo I-A do edital BDMG-30/2018</u>	Unidade de 06 lugares	1		
4	1680730	MESA PARA REUNIAO - FORMATO: RETANGULAR; ESTRUTURA: ACO COM PINTURA EPOXI OU EQUIVALENTE; TAMPO: CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA DE BAIXA DENSIDADE; DIMENSÕES: 420CM X 100CM X 74CM (L X P X A). <u>Segundo especificações do item no Anexo I-A do edital BDMG-30/2018</u>	Unidade de 10 lugares	1		
5	1680749	MESA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: CALL CENTER; ESTRUTURA: ACO COM PINTURA EPOXI OU EQUIVALENTE; TAMPO: CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA DE BAIXA DENSIDADE; TAMPAS: CALHA PASSAFIOS E COLUNA DE CABEAMENTO; GAVETEIRO/GAVETA: SEM GAVETEIRO; DIMENSÕES: 220CM X 100CM X 74CM (L X P X A). <u>Segundo especificações do item no Anexo I-A do edital BDMG-30/2018</u>	Unidade com 4 lugares	1		
6	1680757	MESA PARA REFEITORIO - TAMPO: CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA DE BAIXA DENSIDADE; ESTRUTURA: ACO COM PINTURA EPOXI OU EQUIVALENTE; DIMENSÕES: 180CM X 100CM X 98CM (L X P X A); <u>Segundo especificações do item no Anexo I-A do edital BDMG-30/2018</u>	Unidade com 4 lugares	1		
7	1680765	MESA PARA REFEITORIO - TAMPO: CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA DE BAIXA DENSIDADE; ESTRUTURA: ACO COM PINTURA EPOXI OU EQUIVALENTE; DIMENSÕES: 200CM X 100CM X 98CM (L X P X A). <u>Segundo especificações do item no Anexo I-A do edital BDMG-30/2018</u>	Unidade de 6 lugares	2		

7. PREÇO GLOBAL PROPOSTO – $\sum (V \times Q)$:

R\$ <escrever valor global da proposta> (<escrever por extenso valor global da proposta>).

Declaro que serão atendidas todas as condições estabelecidas no edital BDMG-30/2018.

Declaro que o preço proposto engloba todos os custos, diretos e indiretos, e ônus decorrentes do fornecimento dos produtos a que se refere esta proposta, tais como tributos, taxas, fretes, ou outros necessários aos fornecimentos objeto do edital BDMG-xx-2018 ou ainda quaisquer outros que porventura possam recair sobre ele, não cabendo ao BDMG quaisquer custos adicionais.

Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.

PREGÃO BDMG-30/2018
ANEXO III

<p>8. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA <escrever nº de dias, mínimo de 60 dias corridos> (<escrever por extenso o nº de dias, mínimo de sessenta dias corridos>) dias corridos, contados na forma do Anexo III – condições e forma de apresentação das propostas comerciais do edital BDMG-30/2018, item 5.</p>
<p>9. PRAZO DE GARANTIA OFERTADO <escrever, mínimo de 05 anos> (<escrever por extenso o prazo, mínimo de cinco anos>) anos, contados do ACEITE DEFINITIVO pelo BDMG.</p>
<p>10. DATA E ASSINATURA Belo Horizonte, <escrever dia> de <escrever mês> de 2018.</p> <p align="center">_____ <escrever nome do representante legal que assina a proposta> <escrever nº de CPF do representante legal que assina a proposta></p>

4.2.

PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-30/2018 – LOTE 02						
1. NOME EMPRESARIAL: <escrever nome empresarial>						
1.1 CNPJ: <escrever nome empresarial>						
2. ENDEREÇO: <escrever endereço completo>						
3. TELEFONE: <escrever nº de telefone>			5. E-MAIL: <escrever endereço de e-mail>			
6. DETALHAMENTO DO ITEM A SER FORNECIDO:						
ITEM	Cód. SIAD	DESCRIÇÃO - SIAD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE A LICITAR (Q)	FABRICANTE/MARCA	VALOR OFERTADO (V)
1	1680706	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO - FINALIDADE: CADEIRA OPERACIONAL; TIPO: GIRATORIA; ESPALDAR: MÉDIO; APOIA-BRACOS: COM APOIO PARA BRACO; ASSENTO/ENCOSTO: COR DO ASSENTO: AZUL; COR DO ENCOSTO: CINZA; ESTRUTURA: MECANISMO COM CORPO DE ACO ESTAMPADO; PES: BASE PARA CADEIRA E POLTRONA COM CINCO PATAS; CONTRA-ASSENTO: RESINA DE ENGENHARIA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO; CONTRA-ENCOSTO: RESINA DE ENGENHARIA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO; REGULAGEM: DE ALTURA POR ACIONAMENTO A GAS <u>Segundo especificações do item no Anexo I-A do edital BDMG-30/2018</u>	Unidade	43		
2	1680714	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO - FINALIDADE: CADEIRA OPERACIONAL; TIPO: GIRATORIA; ESPALDAR: MÉDIO; APOIA-BRACOS: COM APOIO PARA BRACO; ASSENTO/ENCOSTO: COR DO ASSENTO: AMARELO; COR DO ENCOSTO: CINZA; ESTRUTURA: MECANISMO COM CORPO DE ACO ESTAMPADO; PES: BASE PARA CADEIRA E	Unidade	43		

PREGÃO BDMG-30/2018
ANEXO III

		POLTRONA COM CINCO PATAS; CONTRAASSENTO: RESINA DE ENGENHARIA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO; CONTRA-ENCOSTO: RESINA DE ENGENHARIA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO; REGULAGEM: DE ALTURA POR ACIONAMENTO A GAS. <u>Segundo especificações do item no Anexo I-A do</u> <u>edital BDMG-30/2018</u>				
--	--	---	--	--	--	--

7. PREÇO GLOBAL PROPOSTO – $\sum (V \times Q)$:
R\$ <escrever valor global da proposta> (<escrever por extenso valor global da proposta>).

Declaro que serão atendidas todas as condições estabelecidas no edital BDMG-30/2018.

Declaro que o preço proposto engloba todos os custos, diretos e indiretos, e ônus decorrentes do fornecimento dos produtos a que se refere esta proposta, tais como tributos, taxas, fretes, ou outros necessários aos fornecimentos objeto do edital BDMG-30/2018 ou ainda quaisquer outros que porventura possam recair sobre ele, não cabendo ao BDMG quaisquer custos adicionais.

Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.

8. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

<escrever nº de dias, mínimo de 60 dias corridos> (<escrever por extenso o nº de dias, mínimo de sessenta dias corridos>) dias corridos, contados na forma do Anexo III – condições e forma de apresentação das propostas comerciais do edital BDMG-30/2018, item 5.

9. PRAZO DE GARANTIA OFERTADO

<escrever, mínimo de 05 anos> (<escrever por extenso o prazo, mínimo de cinco anos>) anos, contados do ACEITE DEFINITIVO pelo BDMG.

10. DATA E ASSINATURA

Belo Horizonte, <escrever dia> de <escrever mês> de 2018.

 <escrever nome do representante legal que assina a proposta>
 <escrever nº de CPF do representante legal que assina a proposta>

4.3.

PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-30/2018 – LOTE 03	
1. NOME EMPRESARIAL: <escrever nome empresarial>	
1.1 CNPJ: <escrever nome empresarial>	
2. ENDEREÇO: <escrever endereço completo>	
3. TELEFONE: <escrever nº de telefone>	5. E-MAIL: <escrever endereço de e-mail>

PREGÃO BDMG-30/2018
ANEXO III

6. DETALHAMENTO DO ITEM A SER FORNECIDO:						
ITEM	Cód. SIAD	DESCRIÇÃO - SIAD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE A LICITAR (Q)	FABRICANTE/MARCA	VALOR OFERTADO (V)
1	1644491	BANQUETA - ESTRUTURA: EM AÇO, PINTURA EPOXI NA COR PRETA; TIPO DE ASSENTO: QUADRANGULAR; ASSENTO: AÇO; ENCOSTO: SEM ENCOSTO; PES: EM AÇO; DIMENSOES: 41CM X 41CM X 76CM (P X L X A). <u>Segundo especificações do item no Anexo I-A do edital BDMG-30/2018</u>	Unidade	16		
2	1680870	POLTRONA - ESTRUTURA: CONCHA EM POLIURETANO; APOIA-BRACOS: S/ APOIO P/ BRACOS LATERAL; REVESTIMENTO: TIPO CREPE; COR AZUL; DIMENSOES: 77,1CM X 76,8CM X 4,0CM (L X P X A). <u>Segundo especificações do item no Anexo I-A do edital BDMG-30/2018</u>	Unidade	4		
3	1681060	POLTRONA - ESTRUTURA: CONCHA EM POLIURETANO; APOIA-BRACOS: S/ APOIO P/ BRACOS LATERAL; REVESTIMENTO: TIPO CREPE; COR: AMARELA; DIMENSOES: 77,1CM X 76,8CM X 84,0CM (L X P X A); <u>Segundo especificações do item no Anexo I-A do edital BDMG-30/2018</u>	Unidade	4		
4	1680889	POLTRONA - ESTRUTURA: CONCHA EM POLIURETANO; APOIA-BRACOS: S/ APOIO P/ BRACOS LATERAL; REVESTIMENTO: TIPO CREPE; COR AMARELA; DIMENSOES: 62L x 60P x 80A CM; ALTURA DO ASSENTO: 45CM. <u>Segundo especificações do item no Anexo I-A do edital BDMG-30/2018</u>	Unidade	5		
5	1681052	POLTRONA - ESTRUTURA: CONCHA EM POLIURETANO; APOIA-BRACOS: S/ APOIO P/ BRACOS LATERAL; REVESTIMENTO: TIPO CREPE; COR AZUL; DIMENSOES: 62L X 60P X 80A CM; ALTURA DO ASSENTO: 45CM. <u>Segundo especificações do item no Anexo I-A do edital BDMG-30/2018</u>	Unidade	5		
6	1681109	BANCO PARA ASSENTO - ESTRUTURA: MADEIRA E METAL; TIPO DO ASSENTO: ESPUMA; ENCOSTO: SEM ENCOSTO / REVESTIMENTO EM TECIDO CREPE AZUL; BRACOS: SEM BRACOS; DIMENSOES: 230CM X 45CM X 45CM (L X P X A). <u>Segundo especificações do item no Anexo I-A do edital BDMG-30/2018</u>	Unidade de 2 lugares	2		
7	1681117	BANCO PARA ASSENTO - ESTRUTURA: MADEIRA E METAL; TIPO DO ASSENTO: ESPUMA; ENCOSTO: SEM ENCOSTO / REVESTIMENTO EM TECIDO CREPE CINZA; BRACOS: SEM BRACOS; DIMENSOES: 230CM X 45CM X 45CM (L X P X A). <u>Segundo especificações do item no Anexo I-A do edital BDMG-30/2018</u>	Unidade de 2 lugares	2		
8	1680790	BANCO PARA ASSENTO - ESTRUTURA: EM POLIETILENO COM ALÇA EM AÇO; COR AZUL; TIPO DO ASSENTO: POLIETILENO; ENCOSTO: SEM ENCOSTO; BRACOS: SEM APOIO PARA BRACOS; DIMENSOES: D. SUPERIOR: 35CM; D. BASE: 25CM; ALT.: 38,1CM. <u>Segundo especificações do item no Anexo I-A do edital BDMG-30/2018</u>	Unidade	11		
9	1680803	BANCO PARA ASSENTO - ESTRUTURA: EM POLIETILENO COM ALÇA EM AÇO; COR LARANJA; TIPO DO ASSENTO: POLIETILENO; ENCOSTO: SEM ENCOSTO; BRACOS: SEM APOIO PARA BRACOS; DIMENSOES: D. SUPERIOR: 35CM; D. BASE: 25CM; ALT.: 38,1CM. <u>Segundo especificações do item no Anexo I-A do edital BDMG-30/2018</u>	Unidade	11		

7. PREÇO GLOBAL PROPOSTO – $\sum (V \times Q)$:
R\$ <escrever valor global da proposta> (<escrever por extenso valor global da proposta>).

PREGÃO BDMG-30/2018
ANEXO III

Declaro que serão atendidas todas as condições estabelecidas no edital BDMG-30/2018.

Declaro que o preço proposto engloba todos os custos, diretos e indiretos, e ônus decorrentes do fornecimento dos produtos a que se refere esta proposta, tais como tributos, taxas, fretes, ou outros necessários aos fornecimentos objeto do edital BDMG-30/2018 ou ainda quaisquer outros que porventura possam recair sobre ele, não cabendo ao BDMG quaisquer custos adicionais.

Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.

8. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA
<escrever nº de dias, mínimo de 60 dias corridos> (<escrever por extenso o nº de dias, mínimo de sessenta dias corridos>) dias corridos, contados na forma do Anexo III – condições e forma de apresentação das propostas comerciais do edital BDMG-30/2018, item 5.

9. PRAZO DE GARANTIA OFERTADO
<escrever, mínimo de 05 anos> (<escrever por extenso o prazo, mínimo de cinco anos>) anos, contados do ACEITE DEFINITIVO pelo BDMG.

10. DATA E ASSINATURA

Belo Horizonte, <escrever dia> de <escrever mês> de 2018.

<escrever nome do representante legal que assina a proposta>
<escrever nº de CPF do representante legal que assina a proposta>

4.4.

PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-30/2018 – LOTE 04						
1. NOME EMPRESARIAL: <escrever nome empresarial>						
1.1 CNPJ: <escrever nome empresarial>						
2. ENDEREÇO: <escrever endereço completo>						
3. TELEFONE: <escrever nº de telefone>			5. E-MAIL: <escrever endereço de e-mail>			
6. DETALHAMENTO DO ITEM A SER FORNECIDO:						
ITEM	Cód. SIAD	DESCRIÇÃO - SIAD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE A LICITAR (Q)	FABRICANTE/MARCA	VALOR OFERTADO (V)
1	1680340	SOFA - NUMERO DE LUGARES: DOIS; ESTRUTURA: PROVIDO DE PAREDES RIGIDAS E TAPECADAS; TIPO: LOUNGE; ASSENTO/ENCOSTO: ASSENTO COM ESPUMA EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDAD; DIMENSOES: 165Lx61Px135A (ALTURA DO ASSENTO: 45) CM. <u>Segundo especificações do item no Anexo I-A do edital BDMG-30/2018</u>	Unidade	7		

PREGÃO BDMG-30/2018
ANEXO III

2	1680226	MESA DE CENTRO - TAMPO: EM CHAPA DE ACO COM PINTURA EPOXI; ESTRUTURA: EM CHAPA DE ACO COM PINTURA EPOXI; FORMATO: REDONDA; DIMENSOES: DIAMETRO 60CM. ALTURA 40CM. BASE DIAMETRO 26CM. <u>Segundo especificações do item no Anexo I-A do edital BDMG-30/2018</u>	Unidade	3		
3	1680234	MESA DE CENTRO - TAMPO: BP NA ESPESSURA DE 25MM, NA COR PRETA; ESTRUTURA: CONFORME COMPLEMENTACAO DA ESPECIFICACAO; FORMATO: QUADRADA; DIMENSOES: 500MM L X 500MM P X 450MM A. <u>Segundo especificações do item no Anexo I-A do edital BDMG-30/2018</u>	Unidade	4		

7. PREÇO GLOBAL PROPOSTO – $\sum (V \times Q)$:
R\$ <escrever valor global da proposta> (<escrever por extenso valor global da proposta>).

Declaro que serão atendidas todas as condições estabelecidas no edital BDMG-30/2018.

Declaro que o preço proposto engloba todos os custos, diretos e indiretos, e ônus decorrentes do fornecimento dos produtos a que se refere esta proposta, tais como tributos, taxas, fretes, ou outros necessários aos fornecimentos objeto do edital BDMG-xx-2018 ou ainda quaisquer outros que porventura possam recair sobre ele, não cabendo ao BDMG quaisquer custos adicionais.

Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.

8. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

<escrever nº de dias, mínimo de 60 dias corridos> (<escrever por extenso o nº de dias, mínimo de sessenta dias corridos>) dias corridos, contados na forma do Anexo III – condições e forma de apresentação das propostas comerciais do edital BDMG-30/2018, item 5.

9. PRAZO DE GARANTIA OFERTADO

<escrever, mínimo de 05 anos> (<escrever por extenso o prazo, mínimo de cinco anos>) dias corridos, contados do ACEITE DEFINITIVO pelo BDMG.

10. DATA E ASSINATURA

Belo Horizonte, <escrever dia> de <escrever mês> de 2018.

<escrever nome do representante legal que assina a proposta>
<escrever nº de CPF do representante legal que assina a proposta>

4.5.

PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-30/2018 – LOTE 05
1. NOME EMPRESARIAL: <escrever nome empresarial>
1.1 CNPJ: <escrever nome empresarial>
2. ENDEREÇO: <escrever endereço completo>

PREGÃO BDMG-30/2018
ANEXO III

3. TELEFONE: <escrever nº de telefone>	5. E-MAIL: <escrever endereço de e-mail>					
6. DETALHAMENTO DO ITEM A SER FORNECIDO:						
ITEM	Cód. SIAD	DESCRIÇÃO - SIAD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE A LICITAR (Q)	FABRICANTE/MARCA	VALOR OFERTADO (V)
1	1680323	ARMARIO GUARDA-VOLUME TIPO: DUPLO; MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO DE BAIXO TEOR DE CARBONO; PRATELEIRAS/SUPOORTE: COM PRATELEIRAS; GAVETAS: SEM GAVETAS; PORTAS: 10 PORTAS PARA CAPACETE; ESTRUTURA: BRANCA E AZUL; DIMENSOES: 70CM L X 45CM P X 185CM A. <u>Segundo especificações do item no Anexo I-A do edital BDMG-30/2018</u>	Unidade	7		
7. PREÇO GLOBAL PROPOSTO – $\sum (V \times Q)$: R\$ <escrever valor global da proposta> (<escrever por extenso valor global da proposta>). Declaro que serão atendidas todas as condições estabelecidas no edital BDMG-30/2018. Declaro que o preço proposto engloba todos os custos, diretos e indiretos, e ônus decorrentes do fornecimento dos produtos a que se refere esta proposta, tais como tributos, taxas, fretes, ou outros necessários aos fornecimentos objeto do edital BDMG-xx-2018 ou ainda quaisquer outros que porventura possam recair sobre ele, não cabendo ao BDMG quaisquer custos adicionais. Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.						
8. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA <escrever nº de dias, mínimo de 60 dias corridos> (<escrever por extenso o nº de dias, mínimo de sessenta dias corridos>) dias corridos, contados na forma do Anexo III – condições e forma de apresentação das propostas comerciais do edital BDMG-30/2018, item 5.						
9. PRAZO DE GARANTIA OFERTADO <escrever, mínimo de 05 anos> (<escrever por extenso o prazo, mínimo de cinco anos>) anos, contados do ACEITE DEFINITIVO pelo BDMG.						
10. DATA E ASSINATURA Belo Horizonte, <escrever dia> de <escrever mês> de 2018. <div style="text-align: center; margin-top: 20px;">_____ <escrever nome do representante legal que assina a proposta> <escrever nº de CPF do representante legal que assina a proposta></div>						

4.6.

PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-030/2018 – LOTE 06 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP
--

PREGÃO BDMG-30/2018
ANEXO III

1. NOME EMPRESARIAL: <escrever nome empresarial>						
1.1 CNPJ: <escrever nome empresarial>						
2. ENDEREÇO: <escrever endereço completo>						
3. TELEFONE: <escrever nº de telefone>			5. E-MAIL: <escrever endereço de e-mail>			
6. DETALHAMENTO DO ITEM A SER FORNECIDO:						
ITEM	Cód. SIAD	DESCRIÇÃO - SIAD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE A LICITAR (Q)	FABRICANTE/MARCA	VALOR OFERTADO (V)
1	1680242	MESA EM ALUMINIO COM TAMPO EM RIPAS VAZADAS E APOIO EM 04 PES, COM FURO CENTRAL PARA FIXACAO DE OMBRELONE. PINTURA ELETROSTATICA NA COR CINZA ESCURO. MEDIDAS: 115P X 115LCM X 80ACM. <u>Segundo especificações do item no Anexo I-A do edital BDMG-30/2018</u>	Unidade	4		
2	1681125	CADEIRA/POLTRONA PLASTICA - IDENTIFICACAO: CADEIRA MONOBLOCO INJETADO; MATERIAPRIMA: RESINA PLASTICA; APOIA-BRACOS: SEM APOIA-BRACOS; UTILIZACAO: USO EXTERNO; CARGA MAXIMA: 136KG. <u>Segundo especificações do item no Anexo I-A do edital BDMG-30/2018</u>	Unidade	16		
3	1680897	GUARDA-SOL - TIPO: OMBRELONE QUADRADO; ESTRUTURA: ALUMINIO; COBERTURA: TECIDO POLIESTER; DIMENSOES: 200CM (LARG x 200CM (PROF); COR: CINZA; ACESSORIOS: SEM ACESSORIOS. <u>Segundo especificações do item no Anexo I-A do edital BDMG-30/2018</u>	Unidade	4		
7. PREÇO GLOBAL PROPOSTO – $\sum (V \times Q)$: R\$ <escrever valor global da proposta> (<escrever por extenso valor global da proposta>).						
Declaro que serão atendidas todas as condições estabelecidas no edital BDMG-30/2018.						
Declaro que o preço proposto engloba todos os custos, diretos e indiretos, e ônus decorrentes do fornecimento dos produtos a que se refere esta proposta, tais como tributos, taxas, fretes, ou outros necessários aos fornecimentos objeto do edital BDMG-xx-2018 ou ainda quaisquer outros que porventura possam recair sobre ele, não cabendo ao BDMG quaisquer custos adicionais.						
Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.						
8. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA <escrever nº de dias, mínimo de 60 dias corridos> (<escrever por extenso o nº de dias, mínimo de sessenta dias corridos>) dias corridos, contados na forma do Anexo III – condições e forma de apresentação das propostas comerciais do edital BDMG-30/2018, item 5.						
9. PRAZO DE GARANTIA OFERTADO <escrever nº de dias, mínimo de 90 dias corridos> (<escrever por extenso o nº de dias, mínimo de noventa dias corridos>) dias corridos, contados do ACEITE DEFINITIVO.						

10. DATA E ASSINATURA

Belo Horizonte, <escrever dia> de <escrever mês> de 2018.

<escrever nome do representante legal que assina a proposta>
<escrever nº de CPF do representante legal que assina a proposta>

5. Caso não conste detalhado no instrumento de proposta, assumir-se-á ofertado o prazo de 60 (sessenta) dias para a validade da proposta, contados da abertura da sessão pública – caso não seja modificado o valor originalmente registrado via sistema – ou da apresentação da cópia do instrumento readequado ao último valor ofertado.

6. Caso não conste detalhado no instrumento de proposta, assumir-se-á ofertado o prazo de 05 (cinco) anos de garantia para os produtos oferecidos em relação aos lotes 01 a 05 e 90 (noventa) dias corridos em relação ao lote 06, contados da data do respectivo ACEITE DEFINITIVO pelo BDMG.

7. O instrumento impresso da proposta assinada por procurador será enviado acompanhado do original ou cópia autenticada do instrumento de procuração devidamente assinado, observadas as seguintes condições:

7.1. A procuração apresentada será por instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório, na qual o licitante, na pessoa de seu(s) competente(s) representante(s) legal(is), outorgue expressos poderes para atuar no âmbito do pregão e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome do licitante.

7.2. No caso de licitante pessoa jurídica, a procuração por instrumento particular será entregue acompanhada do respectivo contrato ou estatuto social, consolidado ou acompanhado das alterações em vigor, e ainda, no caso de ser a procuração outorgada por representante(s) legal(is) eleito(s) em ato apartado, cópia autenticada da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição do(s) outorgante(s).

7.3. No caso de substabelecimento, deverá ser apresentado junto ao instrumento próprio cópia autenticada da procuração concedida pelo licitante ao substabelecente. O substabelecimento deverá ter a(s) firma(s) do(s) outorgante(s) reconhecida(s) em cartório.

7.3.1. Não se admitirá substabelecimento caso proibido no instrumento de procuração, ressalvada a hipótese de ratificação expressa do próprio licitante, que retroagirá à data do ato.

PREGÃO BDMG-30/2018
ANEXO IV

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº RP-**XXX/XXXX**

PREGÃO ELETRÔNICO – BDMG-30/2018
Nº PLANEJAMENTO – PORTAL DE COMPRAS MG:388/2018

Pelo presente instrumento, o **BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS – BDMG**, com sede em Belo Horizonte, MG, na Rua da Bahia, 1.600, CNPJ 38.486.817/0001-94, a seguir denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, por seus representantes legais ao final assinados, e o fornecedor ao fim qualificado, a seguir denominado **BENEFICIÁRIO**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referida daqui em diante como **ARP**, decorrente da licitação BDMG-30/2018, homologada pela autoridade competente do BDMG em **<data de homologação>**, conforme despacho publicado no "Minas Gerais" de **<data da publicação da homologação>**, mediante as condições a seguir estabelecidas.

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A ARP decorre do Processo Administrativo de Licitação BDMG-30/2018, ocorrido na modalidade Pregão Eletrônico, cujo edital e respectivos anexos passam a integrá-la para todos os efeitos, e reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, do Decreto Estadual nº 47.154/2017, Decreto Estadual nº 46.311/2013, Decreto Estadual 44.630/2007, o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do Conglomerado BDMG e legislação supletiva, com todas as suas alterações, ou dos normativos que os substituírem, assim como pelas demais normas pertinentes, estando vinculada ainda à(s) ata(s) da sessão pública do Pregão e à proposta vencedora do **BENEFICIÁRIO**.

2. OBJETO

2.1. O objeto da ARP é o registro dos preços ofertados para aquisição parcelada de mobiliário, registrando-se para o lote **XX**, nos termos da proposta de preço vencedora apresentada pelo **BENEFICIÁRIO** em **<data no formato dd/mm/aaaa>**, a qual passa a fazer parte desta ARP, independentemente da anexação ou transcrição, o seguinte:

<lote 01>

ITEM	Cód. SIAD	DESCRIÇÃO - SIAD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	FABRICANTE/MARCA	VALOR OFERTADO
1	1680196	ESTACAO DE TRABALHO - TIPO: PLATAFORMA DE TRABALHO; CAPACIDADE: 02 PESSOAS - UMA DE FRENTE A OUTRA; GAVETEIRO: SEM GAVETEIRO; DIVISORIA: COM DIVISÓRIA, DE 28CM DE ALTURA; TAMPO: EM MDP, COM ESPESSURA DE 25MM; CONEXAO: SEM CONEXÃO; SUPORTE: SEM SUPORTE; ESTRUTURA: CONFORME COMPLEMENTAÇÃO; DIMENSOES: 1000 MM L X 600 MM P X 740 MM A. Segundo especificações do item no Anexo I-A do edital BDMG-30/2018	Unidade de 02 lugares	33 (07 conjuntos de 06 lugares e 06 conjuntos de 04 lugares)		
2	1680200	MESA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: MESA DE RECEPÇÃO; ESTRUTURA: CONFORME COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO; TAMPO: CONFORME COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO; TAMPA: CONFORME	Unidade	1		

PREGÃO BDMG-30/2018
ANEXO IV

ITEM	Cód. SIAD	DESCRIÇÃO - SIAD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	FABRICANTE/MARCA	VALOR OFERTADO
		COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO; GAVETEIRO/GAVETA: CONFORME COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO; DIMENSOES: CONFORME COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO. <u>Segundo especificações do item no Anexo I-A do edital BDMG-30/2018</u>				
3	1680218	MESA PARA REUNIAO - FORMATO: RETANGULAR; ESTRUTURA: ACO COM PINTURA EPOXI OU EQUIVALENTE; TAMPO: CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA DE BAIXA DENSIDADE; DIMENSOES: 240CM X 100CM X 74CM (L X P X A). <u>Segundo especificações do item no Anexo I-A do edital BDMG-30/2018</u>	Unidade de 06 lugares	1		
4	1680730	MESA PARA REUNIAO - FORMATO: RETANGULAR; ESTRUTURA: ACO COM PINTURA EPOXI OU EQUIVALENTE; TAMPO: CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA DE BAIXA DENSIDADE; DIMENSOES: 420CM X 100CM X 74CM (L X P X A). <u>Segundo especificações do item no Anexo I-A do edital BDMG-30/2018</u>	Unidade de 10 lugares	1		
5	1680749	MESA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: CALL CENTER; ESTRUTURA: ACO COM PINTURA EPOXI OU EQUIVALENTE; TAMPO: CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA DE BAIXA DENSIDADE; TAMP: CALHA PASSA-FIOS E COLUNA DE CABEAMENTO; GAVETEIRO/GAVETA: SEM GAVETEIRO; DIMENSOES: 220CM X 100CM X 74CM (L X P X A). <u>Segundo especificações do item no Anexo I-A do edital BDMG-30/2018</u>	Unidade com 4 lugares	1		
6	1680757	MESA PARA REFEITORIO - TAMPO: CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA DE BAIXA DENSIDADE; ESTRUTURA: ACO COM PINTURA EPOXI OU EQUIVALENTE; DIMENSOES: 180CM X 100CM X 98CM (L X P X A). <u>Segundo especificações do item no Anexo I-A do edital BDMG-30/2018</u>	Unidade com 4 lugares	1		
7	1680765	MESA PARA REFEITORIO - TAMPO: CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA DE BAIXA DENSIDADE; ESTRUTURA: ACO COM PINTURA EPOXI OU EQUIVALENTE; DIMENSOES: 200CM X 100CM X 98CM (L X P X A). <u>Segundo especificações do item no Anexo I-A do edital BDMG-30/2018</u>	Unidade de 6 lugares	2		

<lote 02>

ITEM	Cód. SIAD	DESCRIÇÃO - SIAD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	FABRICANTE/MARCA	VALOR OFERTADO
1	1680706	CADEIRA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: CADEIRA OPERACIONAL; TIPO: GIRATORIA; ESPALDAR: MEDIO; APOIA-BRACOS: COM APOIO PARA BRACO; ASSENTO/ENCOSTO: COR DO ASSENTO: AZUL; COR DO ENCOSTO: CINZA; ESTRUTURA: MECANISMO COM CORPO DE ACO ESTAMPADO; PES: BASE PARA CADEIRA E POLTRONA COM CINCO PATAS; CONTRA-ASSENTO: RESINA DE ENGENHARIA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO; CONTRA-ENCOSTO: RESINA DE ENGENHARIA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO; REGULAGEM: DE ALTURA POR AÇIONAMENTO A GAS <u>Segundo especificações do item no Anexo I-A do edital BDMG-30/2018</u>	Unidade	43		
2	1680714	CADEIRA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: CADEIRA OPERACIONAL; TIPO: GIRATORIA; ESPALDAR: MEDIO; APOIA-BRACOS: COM APOIO PARA BRACO; ASSENTO/ENCOSTO: COR DO ASSENTO: AMARELO; COR DO ENCOSTO: CINZA; ESTRUTURA:	Unidade	43		

PREGÃO BDMG-30/2018
ANEXO IV

ITEM	Cód. SIAD	DESCRIÇÃO - SIAD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	FABRICANTE/MARCA	VALOR OFERTADO
		MECANISMO COM CORPO DE AÇO ESTAMPADO; PES: BASE PARA CADEIRA E POLTRONA COM CINCO PATAS; CONTRAASSENTO; RESINA DE ENGENHARIA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO; CONTRA-ENCOSTO: RESINA DE ENGENHARIA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO; REGULAGEM: DE ALTURA POR ACIONAMENTO A GAS. Segundo especificações do item no Anexo I-A do edital BDMG-30/2018				

<lote 03>

ITEM	Cód. SIAD	DESCRIÇÃO - SIAD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	FABRICANTE/MARCA	VALOR OFERTADO
1	1644491	BANQUETA - ESTRUTURA: EM AÇO, PINTURA EPOXI NA COR PRETA; TIPO DE ASSENTO: QUADRANGULAR; ASSENTO: AÇO; ENCOSTO: SEM ENCOSTO; PES: EM AÇO; DIMENSOES: 41CM X 41CM X 76CM (P X L X A). Segundo especificações do item no Anexo I-A do edital BDMG-30/2018	Unidade	16		
2	1680870	POLTRONA - ESTRUTURA: CONCHA EM POLIURETANO; APOIA-BRACOS: S/ APOIO P/ BRACOS LATERAL; REVESTIMENTO: TIPO CREPE; COR AZUL; DIMENSOES: 77,1CM X 76,8CM X 4,0CM (L X P X A). Segundo especificações do item no Anexo I-A do edital BDMG-30/2018	Unidade	4		
3	1681060	POLTRONA - ESTRUTURA: CONCHA EM POLIURETANO; APOIA-BRACOS: S/ APOIO P/ BRACOS LATERAL; REVESTIMENTO: TIPO CREPE; COR: AMARELA; DIMENSOES: 77,1CM X 76,8CM X 84,0CM (L X P X A); Segundo especificações do item no Anexo I-A do edital BDMG-30/2018	Unidade	4		
4	1680889	POLTRONA - ESTRUTURA: CONCHA EM POLIURETANO; APOIA-BRACOS: S/ APOIO P/ BRACOS LATERAL; REVESTIMENTO: TIPO CREPE; COR AMARELA; DIMENSOES: 62L X 60P X 80A CM; ALTURA DO ASSENTO: 45CM. Segundo especificações do item no Anexo I-A do edital BDMG-30/2018	Unidade	5		
5	1681052	POLTRONA - ESTRUTURA: CONCHA EM POLIURETANO; APOIA-BRACOS: S/ APOIO P/ BRACOS LATERAL; REVESTIMENTO: TIPO CREPE; COR AZUL; DIMENSOES: 62L X 60P X 80A CM; ALTURA DO ASSENTO: 45CM. Segundo especificações do item no Anexo I-A do edital BDMG-30/2018	Unidade	5		
6	1681109	BANCO PARA ASSENTO - ESTRUTURA: MADEIRA E METAL; TIPO DO ASSENTO: ESPUMA; ENCOSTO: SEM ENCOSTO / REVESTIMENTO EM TECIDO CREPE AZUL; BRACOS: SEM BRACOS; DIMENSOES: 230CM X 45CM X 45CM (L X P X A). Segundo especificações do item no Anexo I-A do edital BDMG-30/2018	Unidade de 2 lugares	2		
7	1681117	BANCO PARA ASSENTO - ESTRUTURA: MADEIRA E METAL; TIPO DO ASSENTO: ESPUMA; ENCOSTO: SEM ENCOSTO / REVESTIMENTO EM TECIDO CREPE CINZA; BRACOS: SEM BRACOS; DIMENSOES: 230CM X 45CM X 45CM (L X P X A). Segundo especificações do item no Anexo I-A do edital BDMG-30/2018	Unidade de 2 lugares	2		
8	1680790	BANCO PARA ASSENTO - ESTRUTURA: EM POLIETILENO COM ALCA EM AÇO; COR AZUL; TIPO DO ASSENTO: POLIETILENO; ENCOSTO: SEM ENCOSTO; BRACOS: SEM APOIO PARA BRACOS; DIMENSOES: D. SUPERIOR: 35CM; D. BASE: 25CM; ALT.: 38,1CM. Segundo especificações do item no Anexo I-A do edital BDMG-30/2018	Unidade	11		

PREGÃO BDMG-30/2018
ANEXO IV

ITEM	Cód. SIAD	DESCRIÇÃO - SIAD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	FABRICANTE/MARCA	VALOR OFERTADO
9	1680803	BANCO PARA ASSENTO - ESTRUTURA: EM POLIETILENO COM ALÇA EM AÇO; COR LARANJA; TIPO DO ASSENTO: POLIETILENO; ENCOSTO: SEM ENCOSTO; BRACOS: SEM APOIO PARA BRACOS; DIMENSOES: D. SUPERIOR: 35CM; D. BASE: 25CM; ALT.: 38,1CM. <u>Segundo especificações do item no Anexo I-A do edital BDMG-30/2018</u>	Unidade	11		

<lote 04>

ITEM	Cód. SIAD	DESCRIÇÃO - SIAD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	FABRICANTE/MARCA	VALOR OFERTADO
1	1680340	SOFA - NUMERO DE LUGARES: DOIS; ESTRUTURA: PROVIDO DE PAREDES RIGIDAS E TAPECADAS; TIPO: LOUNGE; ASSENTO/ENCOSTO: ASSENTO COM ESPUMA EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDAD; DIMENSOES: 165Lx61Px135A (ALTURA DO ASSENTO: 45) CM. <u>Segundo especificações do item no Anexo I-A do edital BDMG-30/2018</u>	Unidade	7		
2	1680226	MESA DE CENTRO - TAMPO: EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPOXI; ESTRUTURA: EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPOXI; FORMATO: REDONDA; DIMENSOES: DIAMETRO 60CM. ALTURA 40CM. BASE DIAMETRO 26CM. <u>Segundo especificações do item no Anexo I-A do edital BDMG-30/2018</u>	Unidade	3		
3	1680234	MESA DE CENTRO - TAMPO: BP NA ESPESSURA DE 25MM, NA COR PRETA; ESTRUTURA: CONFORME COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO: FORMATO: QUADRADA; DIMENSOES: 500MM L X 500MM P X 450MM A. <u>Segundo especificações do item no Anexo I-A do edital BDMG-30/2018</u>	Unidade	4		

<lote 05>

ITEM	Cód. SIAD	DESCRIÇÃO - SIAD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	FABRICANTE/MARCA	VALOR OFERTADO
1	1680323	ARMARIO GUARDA-VOLUME TIPO: DUPLO; MATERIA-PRIMA: CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO; PRATELEIRAS/SUPORTE: COM PRATELEIRAS; GAVETAS: SEM GAVETAS; PORTAS: 10 PORTAS PARA CAPACETE; ESTRUTURA: BRANCA E AZUL; DIMENSOES: 70CM L X 45CM P X 185CM A. <u>Segundo especificações do item no Anexo I-A do edital BDMG-30/2018</u>	Unidade	7		

<lote 06>

ITEM	Cód. SIAD	DESCRIÇÃO - SIAD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	FABRICANTE/MARCA	VALOR OFERTADO
1	1680242	MESA EM ALUMINIO COM TAMPO EM RIPAS VAZADAS E APOIO EM 04 PES. COM FURO CENTRAL PARA FIXAÇÃO DE OMBRELONE. PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA ESCURO. MEDIDAS: 115P X 115LCM X 80ACM. <u>Segundo especificações do item no Anexo I-A do edital BDMG-30/2018</u>	Unidade	4		

PREGÃO BDMG-30/2018
ANEXO IV

ITEM	Cód. SIAD	DESCRIÇÃO - SIAD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	FABRICANTE/MARCA	VALOR OFERTADO
2	1681125	CADEIRA/POLTRONA PLASTICA - IDENTIFICACAO: CADEIRA MONOBLOCO INJETADO; MATERIAPRIMA: RESINA PLASTICA; APOIA-BRACOS: SEM APOIA-BRACOS; UTILIZACAO: USO EXTERNO; CARGA MAXIMA: 136KG. <u>Segundo especificações do item no Anexo I-A do edital BDMG-30/2018</u>	Unidade	16		
3	1680897	GUARDA-SOL - TIPO: OMBRELONE QUADRADO; ESTRUTURA: ALUMINIO; COBERTURA: TECIDO POLIESTER; DIMENSÕES: 200CM (LARG x 200CM (PROF); COR: CINZA; ACESSORIOS: SEM ACESSORIOS. <u>Segundo especificações do item no Anexo I-A do edital BDMG-30/2018</u>	Unidade	4		

2.2.2. Os produtos deverão estar em conformidade, no que couber, com as especificações de padrão de qualidade do INMETRO.

2.2.3. Os materiais ofertados deverão seguir estritamente as especificações técnicas constantes neste instrumento e no edital BDMG-30/2018, Anexo I-A.

2.2.4. O prazo de garantia é de <conforme proposta(s) do BENEFICIÁRIO> anos, para os itens que compõem os lotes 01 a 05, e de <conforme proposta(s) do BENEFICIÁRIO> dias corridos para os itens do lote 06, contados a partir da data de aceite definitivo pelo BDMG.

2.2.4.1. Os produtos defeituosos serão substituídos pelo **BENEFICIÁRIO**, nos termos do item 6.8, observadas as condições dos itens 6.6.

2.2.5. Os fornecimentos se darão de forma parcelada e eventual, segundo a necessidade do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

3. PRAZO

3.1. O prazo de validade da ARP será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com vigência de <informar data de início da vigência> a <informar data de final da vigência>, ou até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

4. ALTERAÇÕES

4.1. A ARP poderá ser alterada nos termos legais, mediante termos aditivos.

5. PREÇO

5.1. Para os efeitos desta Ata, registram-se os preços unitários expressos no item 2.2.1, correspondentes ao global de R\$xx (xx).

5.2.O ÓRGÃO GERENCIADOR não pagará nenhum outro valor além dos preços registrados, no qual deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes e

PREGÃO BDMG-30/2018

ANEXO IV

quaisquer outros necessários ao fornecimento ou quaisquer outros que porventura possam recair sobre ele, não cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** quaisquer custos adicionais.

6. FORNECIMENTO

6.1. As entregas serão precedidas de Ordem de Fornecimento e serão realizadas no edifício-sede do BDMG, localizado na Rua Bernardo Guimarães, 1.600, Belo Horizonte/MG, no horário das 8h às 17h. O horário exato da entrega deverá ser agendado pelo telefone 3219-8443.

6.2. Os itens serão entregues em até 30 (trinta) dias úteis contadas do recebimento da Ordem de Fornecimento pelo **BENEFICIÁRIO**.

6.2.1. Os prazos que incidam em finais de semana ou feriados terão termo no primeiro dia útil subsequente.

6.3. Cada Ordem de Fornecimento poderá vincular-se a mais de uma entrega, a critério exclusivo do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

6.4. Serão fornecidos os produtos originais ofertados pelo **BENEFICIÁRIO** em sua proposta comercial, conforme as características indicadas no item 2.1.1 e no Anexo I-A do Edital BDMG-30/2018.

6.5. Durante a vigência da ARP, a marca dos produtos poderá ser alterada por solicitação do **BENEFICIÁRIO**, desde que comprovado que a marca substituta detém as mesmas características e qualidade da substituída, ficando a critério do **ÓRGÃO GERENCIADOR** aceitar a alteração.

6.6. Os produtos serão recebidos pela Gerência Geral de Tecnologia e Patrimônio, ou área do **ÓRGÃO GERENCIADOR** que a substituir, sendo observado o seguinte procedimento:

6.6.1. ACEITE PROVISÓRIO – os produtos serão recebidos provisoriamente, na sua entrega, na presença de representante do fornecedor beneficiário, para efeito de verificação da quantidade e conformidade do produto com as especificações expressas no item 2.1.1 e no Anexo I-A do Edital BDMG-30/2018.

6.6.1.1. Não serão aceitos produtos entregues com embalagem danificada.

6.6.2. ACEITE DEFINITIVO – os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação da quantidade e da qualidade pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em conformidade com as especificações exigidas.

6.7. Em qualquer caso, será considerado como ACEITE DEFINITIVO, para todos os efeitos, a não manifestação do BDMG, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contado do seu ACEITE PROVISÓRIO, de que os produtos entregues estão passíveis de substituição.

6.8. Os produtos não aceitos serão substituídos pelo **BENEFICIÁRIO** no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após comunicação pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

7. PAGAMENTOS

PREGÃO BDMG-30/2018

ANEXO IV

7.1. O pagamento pelos itens efetivamente entregues e definitivamente recebidos será feito mediante crédito em conta bancária do **BENEFICIÁRIO**, em até 05 (cinco) dias úteis contados da apresentação do documento fiscal.

7.1.1. Não será efetuado pagamento contra a apresentação de documento sem valor fiscal, a não ser que o **BENEFICIÁRIO** esteja desobrigado de apresentá-lo, condição que deverá comprovar, mediante indicação da legislação específica, quando da assinatura da ARP.

7.2. O documento fiscal será emitido em nome do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG, CNPJ nº 38.486.817/0001-94, e nele deverão constar os dados do banco, agência e conta corrente do **BENEFICIÁRIO** para a efetivação do pagamento, bem como os números da licitação e da ARP.

7.3. O eventual atraso na entrega do documento fiscal acarretará correspondente e proporcional atraso no pagamento, sem qualquer penalização ou atualização monetária.

7.4. Caso seja constatada qualquer irregularidade no documento fiscal emitido **BENEFICIÁRIO**, aquele será devolvido para correção, sendo restabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para pagamento, a contar do recebimento pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** do documento corrigido.

7.5. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** não pagará nenhum outro valor além do preço registrado, no qual estarão incluídos todos os custos, diretos e indiretos, e ônus decorrentes do fornecimento, tais como tributos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos, inclusive trabalhistas, taxas, fretes, insumos e custos operacionais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução do contrato, e correrão por conta do licitante contratado, não cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** quaisquer custos adicionais.

7.5.1. O **BENEFICIÁRIO** é responsável por todos os tributos e contribuições federais, estaduais e municipais devidos em decorrência do objeto contratado, inclusive aqueles retidos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** na forma da lei, devendo destacar as retenções tributárias devidas no documento fiscal apresentado ou entregar documentação comprobatória que comprove a necessidade de não retenção de certo(s) tributo(s).

7.5.2. Por sua liberalidade, o **BENEFICIÁRIO** poderá praticar para os fornecimentos objeto da ARP preço inferior ao registrado, caso em que não terá do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando da concessão do desconto ou futuramente, qualquer compensação ou contrapartida.

7.6. Ocorrendo atraso injustificado de pagamento por parte do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o valor será atualizado financeiramente pela aplicação do índice utilizado para cálculo do rendimento da poupança no mês anterior à data prevista para pagamento, proporcional aos dias em atraso.

7.7. Em nenhuma hipótese ocorrerá a antecipação do pagamento para viabilizar o cumprimento dos fornecimentos a que se refere a ARP.

7.8. Na hipótese de o dia de pagamento cair em feriado bancário, considerar-se-á prorrogado o prazo até o dia útil seguinte (art. 132, § 1º – C.C.)

8. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PREGÃO BDMG-30/2018
ANEXO IV

8.1. Além das demais obrigações previstas nos normativos pertinentes, nesta ARP, e no Edital e seus anexos, compete:

8.1.1. Ao ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) verificar, durante a vigência da ARP, a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) notificar ao **BENEFICIÁRIO** da ARP qualquer irregularidade ocorrida na sua vigência;
- c) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da ARP, especialmente em relação à qualidade e integridade dos produtos fornecidos;
- d) expedir as ordens de fornecimento, quando necessário, e disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto;
- e) fiscalizar e inspecionar os objetos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido, notificando ao **BENEFICIÁRIO** as irregularidades encontradas;
- f) fornecer, a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do **BENEFICIÁRIO**, informações adicionais, esclarecimentos de dúvidas e orientações em casos omissos, se ocorrerem;
- g) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pelo **BENEFICIÁRIO** fora das especificações fixadas na Ata de Registro de Preços;
- h) efetuar o pagamento de acordo com as condições contratadas;

8.1.2. Ao BENEFICIÁRIO:

- a) indicar preposto para representá-lo junto ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos aos fornecimentos objeto da ARP, mediante instrumento devidamente assinado, nos termos do item 9.3 e respectivos subitens da ARP;
- b) fornecer no prazo definido no item 6.2 os produtos ofertados descritos no item 2.2.1 e no Anexo I-A do Edital BDMG-30/2018;
- c) realizar os fornecimentos conforme todas as condições fixadas na ARP e no Edital BDMG-30/2018;
- d) substituir, às suas expensas, na totalidade ou em parte, no prazo estabelecido na ARP, os produtos que se verificarem fora das especificações;

PREGÃO BDMG-30/2018
ANEXO IV

- e) responder pelos danos causados diretamente ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, independentemente de comprovação de sua culpa ou dolo, na execução dos fornecimentos objeto da ARP;
- f) abster-se de fazer qualquer menção por escrito ao nome, ou tampouco divulgar a imagem do **ÓRGÃO GERENCIADOR** para fins de publicidade própria, sem prévia e expressa autorização, sob pena de responder judicialmente pela não observância do aqui disposto;
- g) não utilizar, exceto mediante prévia e expressa anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, qualquer nome, marca, logotipo, símbolo ou imagem de propriedade do **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
- h) manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de habilitação exigidas para a assinatura;
- i) aceitar, por parte do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em todos os aspectos, a fiscalização da execução dos fornecimentos;
- j) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, bem como dar ciência a este, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar;
- k) comunicar imediatamente ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer alteração ocorrida na conta bancária, endereço e outras informações necessárias para recebimento de correspondências.
- l) manter operacional e atualizado o endereço de e-mail a ser utilizado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** para o encaminhamento das solicitações de fornecimento;
- m) acusar expressamente, via e-mail, o recebimento das Ordens de Fornecimento emitidas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, até um dia útil contado da emissão da solicitação específica.
- m.1) Pelo que prescrevem as alíneas k) e l), a não confirmação do recebimento da solicitação não exime o **BENEFICIÁRIO** da realização do (s) respectivo (s) fornecimento (s) no prazo expresso no alínea b).
- n) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas nesta ARP;
- o) respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do BDMG;
- p) responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento, dos produtos;

PREGÃO BDMG-30/2018 ANEXO IV

q) arcar com todos os custos, diretos e indiretos, e ônus decorrentes do fornecimento, tais como tributos, contribuições, encargos, taxas, fretes, embalagens, transportes ou outros necessários ao cumprimento integral do objeto da ARP ou ainda quaisquer outros que porventura possam recair sobre ele, não cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** quaisquer custos adicionais.

8.1.3. Aos **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** (CARONA):

- a) nomear um fiscal para acompanhamento desta ARP e da ordem de fornecimento;
- b) informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** as irregularidades ocorridas durante o fornecimento dos bens;
- c) os demais direitos e obrigações previstas na legislação pertinente.

8.1.3.1. As regras e procedimentos definidos nesta ARP não privativos do **ÓRGÃO GERENCIADOR** mas que a este se refiram, como o que determinam os itens 6 e 7 e respectivos subitens, serão observados também pelos **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**, os quais sempre se submeterão às condições expressas na legislação específica à qual estejam vinculados, independente do que regulamenta esta ARP.

8.1.3.1.1. Os **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** definirão o local para entrega dos itens de fornecimento que adquirirem e das respectivas notas fiscais ou documento equivalente.

9. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Caberá ao empregado do **ÓRGÃO GERENCIADOR** especificamente designado para este fim, executar a gestão desta ARP além de exercer a função de Fiscal, nos termos do Regulamento Interno de Licitações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, art. 111, pelo que determina a Lei Federal 13.303, art. 40, visando à observância do fiel cumprimento das exigências da Ata de Registro de Preços.

9.2. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade do **BENEFICIÁRIO** pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.3. O **BENEFICIÁRIO** entregará, em até 05 (cinco) dias úteis após a data de assinatura da Ata de Registro de Preços, carta de preposição, devidamente assinada, também pelo preposto qualificado e nomeado, declarando expressamente que a pessoa indicada estará designada para, em seu nome:

- a) participar de reuniões e assinar as respectivas atas, vinculando o **BENEFICIÁRIO** às decisões e determinações nelas consignadas;
- b) receber, mediante correspondência eletrônica, correios ou qualquer outro meio de comunicação, solicitações, instruções e notificações, estas:

PREGÃO BDMG-30/2018 ANEXO IV

- de descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços;
- de aplicação de penalidade;
- de rescisão;
- de convocação;
- referentes a tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais; e
- quaisquer outras que lhe imponham ou não prazo de resposta, inclusive os relacionados a processo administrativo instaurado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

c) representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica da nomeação, qual seja a ampla gestão desta ARP, no que couber ao **BENEFICIÁRIO**.

9.4. Na qualificação do preposto, segundo referida no item 9.3, serão deste informados pelo **BENEFICIÁRIO** telefone de contato; e-mail; RG e respectivo órgão emissor; e CPF.

9.4.1. Os dados de e-mail e telefone informados serão os aptos para comunicação direta com o preposto.

9.5. No máximo até a data de assinatura da Ata de Registro de Preços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** enviará ao **BENEFICIÁRIO**, por e-mail, modelo de carta de preposição a qual abrangerá exclusivamente o exposto nos itens 9.3 a 9.4.1, para utilização pelo **BENEFICIÁRIO**.

9.6. A não apresentação da carta de constituição de preposto, devidamente preenchida e assinada, no prazo determinado para tanto, será considerado descumprimento de obrigação contratual, sujeitando o **BENEFICIÁRIO** às penalidades.

10. VEDAÇÕES

10.1. É vedado ao **BENEFICIÁRIO**:

10.1.1. caucionar ou utilizar esta ARP para qualquer operação financeira;

10.1.2. transferir ou ceder a terceiros o objeto desta ARP, ainda que parcialmente.

10.2. Excluir-se-ão da vedação de que trata o subitem 10.1.2, a critério exclusivo do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, as hipóteses de fusão, cisão e incorporação do **BENEFICIÁRIO**.

11. INADIMPLEMENTO

11.1. Serão considerados inadimplentes:

11.1.1. o **BENEFICIÁRIO**, caso deixe de cumprir qualquer das cláusulas e condições estipuladas neste instrumento ou interrompa o fornecimento sem motivo justificado;

11.1.2. o **ÓRGÃO GERENCIADOR** se, por motivos alheios à vontade do **BENEFICIÁRIO**, der-lhe causa à inadimplência, obrigando-se ao pagamento das mercadorias efetivamente entregues, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.

11.2. A tolerância das partes relativamente a qualquer atraso ou inadimplência não importará em alteração contratual ou novação, cabendo-lhes exercer seus direitos a qualquer tempo.

12. PENALIDADES

12.1. O **BENEFICIÁRIO**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do objeto, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pelo prazo de até 02 (dois) anos, comunicada ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS previsto no art. 23 Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, a aplicação da sanção de suspensão.

12.2. Ainda em face da inobservância das normas contidas nesta ARP, bem como no Edital que lhe deu origem, desde que não advenham comprovados prejuízos ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou não corresponda a reincidência renitente, poderá ser aplicada a pena de advertência.

12.3. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis, a critério do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando do descumprimento do objeto desta ARP ou das obrigações acessórias:

12.3.1. multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, pela sua não execução;

12.3.2. multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da ARP, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais; e

12.3.3. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ARP, na hipótese do **BENEFICIÁRIO** injustificadamente der causa à sua exclusão da ARP.

12.4. A reincidência nas irregularidades de que tratam os subitens 12.3.1 e 12.3.2 poderá dar causa à exclusão do **BENEFICIÁRIO** da ARP.

12.5. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.6. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** ao **BENEFICIÁRIO**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 783 do CPC.

PREGÃO BDMG-30/2018

ANEXO IV

12.7. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida na ARP como de responsabilidade do **BENEFICIÁRIO** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

12.8. O pagamento das multas previstas nesta ARP, ou no Edital que lhe deu origem, não exime o **BENEFICIÁRIO** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

13. RESCISÃO DA ARP E/OU DA ORDEM DE FORNECIMENTO

13.1. A ARP e/ou a Ordem de Fornecimento poderá(ão) ser rescindida(s):

13.1.1. unilateralmente, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma da legislação pertinente;

13.1.2. consensualmente, na forma prescrita em lei, mediante solicitação formal da parte interessada e autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, cumuladas, no caso de cancelamento consensual de Ordem de Fornecimento, com a solicitação no prazo máximo de 01 (um) dia útil da data de emissão da Ordem de Fornecimento.

13.1.3. Por determinação judicial, nos termos da legislação.

13.1.4. Em caso de rescisão sem culpa do **BENEFICIÁRIO**, a ele serão devidos os valores correspondentes aos produtos efetivamente fornecidos.

13.2. Constituem motivo para a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços/Ordem de Fornecimento, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

III. o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

IV. a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei Federal nº12.846/2013;

V. inobservância da vedação ao nepotismo;

VI. prática de atos que prejudiquem ou comprometam à imagem ou reputação do BDMG, direta ou indiretamente.

13.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do respectivo processo, sendo assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa.

13.4. Os efeitos da rescisão serão operados a partir da comunicação escrita sobre o seu julgamento, ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial.

13.5. Em caso de rescisão sem culpa do **BENEFICIÁRIO**, a ele serão devidos os valores

correspondentes aos produtos efetivamente fornecidos.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO BENEFICIÁRIO DA ATA

14.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá cancelar o registro do **BENEFICIÁRIO** quando:

- I. o **BENEFICIÁRIO** descumprir as condições da ARP;
- II. o **BENEFICIÁRIO** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- III. o **BENEFICIÁRIO** que incidir nas hipóteses do art. 38 da Lei Federal nº 13.303/2016; ou
- IV. o **BENEFICIÁRIO** sofrer a sanção prevista no art. 115 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do Conglomerado BDMG.

14.2. Nas hipóteses previstas nos incisos I, III e IV serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3. Não havendo êxito nas negociações com os demais participantes da licitação, observada a ordem de classificação dos mesmos no certame, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá à revogação da ARP.

15. UTILIZAÇÃO DA ARP

15.1. Poderá aderir à ARP qualquer empresa estatal regida pela Lei Federal nº 13.303/2016, mediante prévia consulta ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas na legislação pertinente, mediante assinatura de Termo de Adesão.

15.2. Caberá ao **BENEFICIÁRIO** desta ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento adicional (ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**), desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3. Estabelece-se o quantitativo adicional total correspondente ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ARP, para eventuais adesões de órgãos não participantes.

15.3.1. As aquisições decorrentes das adesões de órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.4. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deverá efetivar a aquisição solicitada em até 90 (noventa) dias.

PREGÃO BDMG-30/2018

ANEXO IV

15.5. Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico BDMG-30/2018 e seus anexos, independente de transcrição.

16. POLITICA ANTICORRUPÇÃO

16.1. A **BENEFICIÁRIO** se obriga, sob as penas previstas na ARP e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis cabíveis, especialmente à legislação brasileira anticorrupção.

16.2. O **BENEFICIÁRIO** declara e garante que não está envolvida ou irá se envolver, direta ou indiretamente, por meio de seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, partes relacionadas, durante o cumprimento das obrigações previstas no Contrato, em qualquer atividade ou prática que constitua uma infração ao termo da lei anticorrupção.

16.3. O **BENEFICIÁRIO** declara e garante que não se encontra, assim como seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, direta ou indiretamente sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção; no curso de um processo judicial e/ou administrativo ou foi condenada ou indiciada sob a acusação de corrupção ou suborno; suspeita de lavagem de dinheiro por qualquer entidade governamental; e sujeita à restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental.

16.4. O **BENEFICIÁRIO** declara que, direta ou indiretamente, não ofereceu, prometeu, pagou ou autorizou o pagamento em dinheiro, deu ou concordou em dar presentes ou qualquer objeto de valor e, durante a vigência do Contrato, não irá ofertar, prometer, pagar ou autorizar o pagamento em dinheiro, dar ou concordar em dar presentes ou qualquer objeto de valor a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de beneficiar ilicitamente a **ORGÃO GERENCIADOR** e/ou seus negócios.

16.5. O **BENEFICIÁRIO** declara que, direta ou indiretamente, não irá receber, transferir, manter, usar ou esconder recursos que decorram de qualquer atividade ilícita, bem como não irá contratar como empregado ou de alguma forma manter relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção e de lavagem de dinheiro.

16.6. O **BENEFICIÁRIO** se obriga a notificar prontamente, por escrito, o **ORGÃO GERENCIADOR** a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas leis anticorrupção, e ainda de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista nesta Cláusula.

16.7. O não cumprimento pelo **BENEFICIÁRIO** das leis anticorrupção será considerado uma infração grave à ARP e conferirá ao **ORGÃO GERENCIADOR** o direito de, agindo de boa fé, declarar rescindido imediatamente a ARP, sem qualquer ônus ou penalidade, sendo o **BENEFICIÁRIO** responsável por eventuais perdas e danos.

17. FORO

PREGÃO BDMG-30/2018
ANEXO IV

17.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte - MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões por elas suscitadas.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Integram esta ARP, o Edital do Pregão Eletrônico BDMG-30/2018, a(s) ata(s) da(s) sessão(ões) pública(s) do Pregão e a proposta do **BENEFICIÁRIO** para o objeto, no Pregão mencionado.

18.2. Os autos relativos ao Pregão Eletrônico BDMG-30/2018 podem ser consultados na sede do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na Rua da Bahia, nº 1.600, Belo Horizonte/MG.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e firmado, é lavrada esta ARP que, depois de lida e achada de acordo, é assinada pelas partes signatárias e pelas testemunhas abaixo, dela sendo extraídas 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito.

Belo Horizonte, <data, por extenso>.

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG

BENEFICIÁRIO: <nome do adjudicatário do objeto>

CNPJ: <nº CNPJ do adjudicatário do objeto>

ENDEREÇO: <endereço completo do adjudicatário do objeto>

Signatário: <nome do representante legal/procurador que assinará a ARP>

CPF: <nº do CPF do representante legal/procurador que assinará a ARP>

TESTEMUNHAS:

<assinatura identificada>

CPF: <nº do CPF da testemunha>

<assinatura identificada>

CPF: <nº do CPF da testemunha>

PREGÃO BDMG-30/2018
ANEXO VI

ANEXO VI – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO

Número: xxxxx
Data: **XX/XX/20XX**

Fornecedor: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
XXXX

Telefone: **(XX) XXXX-**

Endereço: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
XXXXXXXXXXXX

Contato:

Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO**

FAX: **(XX) XXXX-XXXX**

SOLICITAMOS O FORNECIMENTO DO(S) PRODUTO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S) CONFORME SUA PROPOSTA INTEGRANTE DA ARP-BDMG-XXXX/201X.

Qtde.	Unid.	Especificação	Unitário	Total
xx	xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	xx,xx	XX,XX

VALOR TOTAL: XX,XX

Entrega: **XXXXXXX**

Pagamento: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Classif.Orçamentária: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Observações: Ata de Registro de Preço - Nº RP-XXX/20XX.
Pregão Eletrônico – BDMG-30/2018

APROVADA POR:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
<gerente do BDMG>

38.486.817/0001-94 - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG
30.160-907 RUA DA BAHIA, 1600 - LOURDES INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO.
LOCAL PARA ENTREGA: R.BERNARDO GUIMARÃES, 1.600 - LOURDES
HORÁRIO: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 Horas.
TELEFONES PARA ESCLARECIMENTOS: COMPRAS 3219-8832 CONTAS A PAGAR: 3219-8591

PREGÃO BDMG-30/2018
ANEXO VII

ANEXO VII – MINUTA DO TERMO DE ADESÃO DO ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

TERMO DE ADESÃO À ARP BDMG-30/2018
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

1. ÓRGÃO:			
2. ENDEREÇO:			
3. RESPONSÁVEL			
3.1. NOME:			
3.2. UNIDADE ORGANIZACIONAL:			
3.3. TELEFONE:			
3.4. FAX:			
3.5. E-MAIL:			
4. OBJETO – DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS:			
Cód. Item material SIAD	Unidade de fornecimento	Descrição	Quantitativos
XX	XX	XX	XX
5. DADOS PARA ENTREGA DOS ITENS			
5.1. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO			
5.1.1. NOME:			
5.1.2. TELEFONE:			
5.1.3. E-MAIL:			
5.2. ENDEREÇO COMPLETO PARA ENTREGA:			
6. DATA E ASSINATURA:			
<p><escrever cidade>, <escrever dia> de <escrever mês> de <escrever ano>.</p>			
<p>_____</p> <p><assinatura identificada da autoridade competente></p>			